

ATA N.º 13/2024:

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 19 DE JUNHO DE 2024:

No dia dezanove de junho de dois mil e vinte e quatro, pelas vinte e uma horas e oito minutos, na sede da Associação Cultural e Recreativa de Fernando Pó, no âmbito da semana da Freguesia de Marateca, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, sob a Presidência de Álvaro Manuel Balseiro Amaro, Presidente, encontrando-se presentes os/as Vereadores/as Ana Elísia Gonçalves Monteiro, Fernanda Manuela Almeida Pésinho, Carlos Manuel Barateiro de Sousa, Paulo Jorge Farinha Bandola, Luís Miguel Reisinho de Oliveira Calha, Roberto José Lopes Cortegano, Pedro Gonçalves da Ponte Marques Taleço e Maria João Camolas Contente Caleira.

O **Sr. Presidente** começa por informar que devido a problemas técnicos não existem condições de realizar a transmissão em direto (via streaming), mas que a sessão será gravada e disponibilizada, no dia seguinte, como habitualmente, no canal do Youtube do Município, onde poderá ser visualizada e conferida.

Reitera os cumprimentos a todos os presentes e informa que estão numa sessão ordinária, numa semana descentralizada dedicada à Freguesia de Marateca. Refere que, como habitualmente, foram descentralizados os trabalhos com mais proximidade, não só concentrando na semana em questão, como também procuraram fazer as reuniões mais próximas dos locais e dos municípios.

SUBSTITUIÇÕES NA REUNIÃO DE CÂMARA:

Na sequência do pedido de substituição para a reunião de Câmara Municipal, apresentado pelo Sr. Vereador Raul Manuel Ribeiro Pinto Cristóvão, por motivos pessoais, foi convocada, nos termos dos n.ºs. 1 e 2, do art. 79º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, a Sra. Ana Elísia Gonçalves Monteiro. (Anexos a esta ata como documento n.º 1)

Na sequência do pedido de substituição para a reunião de Câmara Municipal, apresentado pela Sra. Vereadora Mara Susana Machado Ribeiro Rebelo, por motivos pessoais, foi convocado, nos termos dos n.ºs. 1 e 2, do art. 79º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, o Sr. Paulo Jorge Farinha Bandola. (Anexos a esta ata como documento n.º 2)

Os pontos que constituem a Ordem do Dia desta reunião são os seguintes:

PONTO 1 – Aceitação de doações

PONTO 2 – Aceitação de doação - ratificação

PONTO 3 – Aditamento ao acordo de Cooperação Palmela – Barcarrota: ratificação

PONTO 4 – Declaração de reconhecimento de interesse económico e social, no âmbito do n.º 3 do art.º 20.º do Regulamento do PDM e do art.º 8.º do Decreto-Lei n.º 172/2006, de 3 de junho – instalação de pavilhão industrial para produção e transformação de cannabis medicinal, sito em Asseiceira, Poceirão

PONTO 5 – Empréstimos bancários de médio e longo prazo para investimentos candidatados ao “Portugal2020” (Eficiência Energética da Piscina Municipal de Palmela) – 2ª adenda a contrato de financiamento BEI

PONTO 6 – Empréstimos bancários de meio e longo prazo para investimentos candidatados ao “Portugal2020” (Gestão e Controle de Perdas de Água no Concelho de Palmela) – 1ª adenda a contrato de financiamento BEI

PONTO 7 – Contas Consolidadas 2023

PONTO 8 – 3.ª Alteração Modificativa ao Orçamento e Grandes Opções do Plano 2024-2028

PONTO 9 – Aprovação de Operação de Loteamento – Requerente: Obragoito – Construção e Obras Públicas, Lda – N.º Processo: L2709/2021 – Local: Av. de Roterdão, Lagoinha

PONTO 10 – Informação Prévia de Operação de Loteamento – Requerente: Carlos Manuel Teixeira Fortunato – N.º Processo: L-2585/2024 – Local: Estrada Municipal 575, Venda do Alcaide

PONTO 11 – Informação Prévia de Operação de Loteamento – Requerente: Principelina Fernandes Jorge Glórias e Outros – N.º Processo: L-6881/2022 – Local: Aceiro do Miranda, Vale da Vila, Pinhal Novo

PONTO 12 – Informação Prévia de Operação de Loteamento – Requerente: Maria do Carmo Faria Lopes Branco N.º Processo: L-5776/2023 – Local: Rua Luísa Tody, Pinhal Novo

PONTO 13 – Informação Prévia de Operação de Loteamento – Requerente: Carlos Miguel de Oliveira Frescata e Outros – N.º Processo: L-2460/2020 – Local: Av. dos Caminhos de Ferro, Palmela

PONTO 14 – Informação Prévia de Operação de Loteamento – Requerente: Carlos Jorge Lopes Branco e Nuno Miguel Lopes Branco – N.º Processo: L-5633/2023 – Local: Rua 25 de Abril e Rua Bartolomeu Dias, Cascalheira, Pinhal Novo

PONTO 15 – Informação Prévia de Operação de Loteamento – Requerente: Atelier Urbano Lda. e Outro – N.º Processo: L-3172/2023 – Local: Prolongamento da Rua dos Fundadores do Aireense e Rua das Pereiras, Aires, Palmela

PONTO 16 – Informação Prévia de Operação de Loteamento – Requerente: Luís Manuel Lima de Almeida e outros – N.º Processo: L-2462/2024 – Local: Avenida Palmelense Futebol Clube e Rua José da Silva Camolas, Palmela

PONTO 17 – Apoio Financeiro às Associação de Proteção dos Animais no Concelho de Palmela

Ponto 18 – Empréstimo bancário de médio e longo prazo para financiamento do Plano Plurianual de Investimentos – Aprovação de adenda ao contrato

PONTO 19 – Consolidação definitiva de regimes de mobilidade intercategorias

PONTO 20 – Alteração ao Regulamento dos Cargos de Direção Intermédia de 3.º Grau

PONTO 21 – Alteração ao Regulamento da Estrutura Orgânica Mista

ATOS PRATICADOS PELO SR. PRESIDENTE, POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS –

Em matéria do urbanismo:

A Câmara Municipal toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respetivos e que fica anexa a esta ata como documento n.º 3, dos processos despachados pelo Sr. Presidente, Álvaro Amaro, no âmbito do Urbanismo, no período compreendido entre 04/06/2024 e 17/06/2024.

ATOS PRATICADOS POR SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – Em matéria do Gabinete de Recuperação do Centro Histórico:

A Câmara Municipal toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respetivos e que fica anexa a esta ata como documento n.º 4, dos atos praticados em matéria de subdelegação de competências pela Sra. Vereadora Fernanda Pésinho, no âmbito do Gabinete de Recuperação do Centro Histórico, no período compreendido entre 30/05/2024 a 18/06/2024.

ATOS PRATICADOS POR (SUB)DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – Em matéria do Departamento de Obras, Logística e Manutenção:

A Câmara Municipal toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respetivos e que fica anexa a esta ata como documento n.º 5, dos atos praticados em matéria do Departamento de Obras, Logística e Manutenção, pela Sra. Diretora do Departamento de Obras, Logística e Manutenção, Dra. Teresa Palaio, no período compreendido entre 04/06/2024 e 12/06/2024.

ATOS PRATICADOS POR SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – Em matéria do Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos:

A Câmara Municipal toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respetivos e que fica anexa a esta ata como documento n.º 6, dos atos praticados por subdelegação de competências pela Sra. Vereadora Fernanda Pésinho, no âmbito do Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos, no período compreendido entre 05/06/2024 e 18/06/2024.

DESPACHOS EMITIDOS POR (SUB)DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - No âmbito do Departamento de Administração, Finanças e Recursos Humanos / Divisão de Atendimento e Administração Geral - Secção de Licenciamentos:

A Câmara Municipal toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respetivos e que fica anexa a esta ata como documento n.º 7, dos processos despachados pelo Sr. Presidente, Dr. Álvaro Balseiro Amaro, pelo Sr. Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Recursos Humanos, Dr. Paulo Pacheco, e pelo Sr. Chefe de Divisão, Dr. Pedro Jorge Ferreira, no âmbito da Divisão de Atendimento e Administração Geral – Secção de Licenciamentos, no período compreendido entre 05/06/2024 e 18/06/2024.

Contabilidade

Pagamentos autorizados

O **Sr. Presidente** dá conhecimento à Câmara Municipal que foram autorizados pagamentos, no período compreendido entre os dias 05/06/2024 a 18/06/2024, no valor de 3.620.778,10 € (três milhões, seiscentos e vinte mil, setecentos e setenta e oito euros e dez cêntimos). A lista dos pagamentos autorizados fica anexa a esta ata como documento n.º 8.

Tesouraria

Balancete

O **Sr. Presidente** informa que o balancete do dia 18/06/2024, apresenta um saldo de 11.408.590,26 € (onze milhões, quatrocentos e oito mil, quinhentos e noventa euros e vinte e seis cêntimos), dos quais:

- **Saldo de operações orçamentais** – 8.709.444,09 € (oito milhões, setecentos e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro euros e nove cêntimos);
- **Saldo de operações de tesouraria** – 2.699.146,17 € (dois milhões, seiscentos e noventa e nove mil, cento e quarenta e seis euros e dezassete cêntimos).

METODOLOGIA DE FUNCIONAMENTO DAS REUNIÕES DE CÂMARA DESCENTRALIZADAS

O **Sr. Presidente** explica o funcionamento das reuniões descentralizadas, onde se inverte a metodologia de funcionamento das mesmas, para possibilitar o Período da Intervenção do Público no seu início, depois segue-se o Período Antes da Ordem do Dia e, por último, a Ordem do Dia.

SEMANA DA FREGUESIA DE MARATECA

O **Sr. Presidente** partilha o balanço do trabalho que foi desenvolvido na freguesia no âmbito da semana descentralizada.

Relembra que o Município realiza este ciclo há vários anos e que, no presente ano, já percorreu as cinco freguesias, independentemente de duas estarem ainda agregadas. Informa que iniciaram no mês de janeiro e que a presente semana fecha o ciclo de 2024, com uma semana inteiramente dedicada à freguesia de Marateca.

Dá nota que, até sexta-feira, estão a promover um conjunto de trabalhos com o executivo da Junta de Freguesia, visitas a obras, reuniões com empresas e instituições, momentos de participação pública, como por exemplo a apresentação de projetos e investimentos estratégicos na freguesia.

Refere que o programa teve início na segunda-feira (embora tenham estado a trabalhar ao longo do último mês para preparação de todas as matérias), com a Mostra de Projetos, que registou forte participação e muito interesse no Centro Comunitário de Águas de Moura e que irá continuar patente, no mesmo local, até dia 30 do presente mês, para quem não teve oportunidade de estar presente possa visitar a exposição, conhecer com os investimentos previstos ou em curso e os terminados no território e no presente ciclo de trabalho, nomeadamente:

- locais e projetos dos edifícios para habitação municipal, pública em Águas de Moura, no âmbito da Estratégia Local de Habitação que ficam nas confluências das Ruas Alberto Valente e Rui Pimenta, Rua Heróis do Ultramar e Hermenegildo Capelo, 5 de outubro e na Avenida da Liberdade, Padre Acílio e Largo de São Pedro;
- drenagens de águas residuais domésticas em Cajados, cuja primeira fase foi concluída sensivelmente há um ano e meio. A segunda fase, que começou em 2023, terminou no presente ano, num investimento de 850 mil euros. Está também patente um troço que falta na rua do Bairro do Palmelão (num investimento que fica por fazer, mas que vão dar seguimento, na ordem dos 50 mil euros);
- estudo para drenagem de águas residuais domésticas (ligação aos esgotos) à Rua Calouste Gulbenkian, que sendo uma rua que está infraestruturada na parte da Urbanização do Sobreiro Grande, a parte poente (casas mais antigas e que estão abaixo da cota da estrada) não tem ligação à rede existente. Explica que irão criar uma solução de bombagem com outra rede, estando a ser estudado o assunto tecnicamente e orçamentada. Lembra que é um compromisso do “Eu Participo” e, por isso, também está patente para dar a conhecer o que se pretende fazer e a zona a intervencionar;
- troço da primeira fase da pavimentação da Rua da Tábua de Salvação, mais uma rua votada no “Eu Participo” há dois anos. Pelo menos o troço até à entrada no chaparral – um quilómetro;
- um conjunto de outras intervenções que felizmente conseguiram em parceria com os agentes locais associativos, culturais, da área social e desportivos elaborar, no âmbito da candidatura às Comunidades Desfavorecidas, têm um financiamento assegurado pelo PRR (Plano de Recuperação e Resiliência) para a denominada Operação Integrada Local de Desenvolvimento.

Dá nota de alguns projetos que ficaram a cargo da Junta de Freguesia:

- arranjo do Parque de Merendas e Autocaravanas em Águas de Moura, cujo o estudo e o projeto estão patentes;
- Embelezamento da zona do Sobreiro Assobiador, com mobiliário urbano e equipamento de apoio, como sanitários, zona de contemplação;
- requalificação do Centro Comunitário de São Pedro (na antiga Escola Básica de Cajados – cedida à Caritas que é parceira local nas respostas sociais e atendimento social). Uma obra que já está concluída, a rondar os 40 mil euros, e que consistiu na reabilitação do edifício (da qual tiveram o prazer de visitar e de estar em contato com a equipa que lá trabalha);
- construção da cobertura do polidesportivo na Escola de Cajados;
- estudo para a requalificação da ruína de São Pedro da Marateca, que se encontra junto ao cemitério da Marateca. Considera que existe um valor patrimonial que necessita de estudo e preservação e esclarece que não se irá construir uma igreja nova. Dá nota que toda a ruína precisa de ser estabilizada, estudada, restaurada no que tem de valor patrimonial e identificada no ponto de vista de informação patrimonial e turística;
- requalificação da Capela Mortuária de Marateca, uma das necessidades da aldeia de Águas de Moura e muito apontada pela igreja, que terá financiamento e será a autarquia que fará o projeto para a obra;
- requalificação da Creche e ATL “Os Cenourinhas”, da União Social Sol Crescente da Marateca;
- requalificação da Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Águas de Moura;
- requalificação do Clube Desportivo e Recreativo de Águas de Moura.

Refere ainda que existem um conjunto de muitas outras ações na área da literacia para a saúde, do combate ao isolamento com assistência para idosos e muitas ações imateriais, que estão a decorrer durante a semana e até final de 2025.

Termina a referência aos projetos patentes na Mostra de Projetos, com as seguintes ações:

- requalificação das instalações/balneários do Clube Desportivo de Águas de Moura;
- requalificação da sede da Associação Cultural e Recreativa de Fernando Pó, no âmbito da semana da Freguesia de Marateca, com melhorias na instalação elétrica e climatização.

Salienta que, no fundamental, reuniram e trabalharam com a Junta de Freguesia, visitaram locais para identificar problemas, questões de gestão corrente, debater aspetos para melhoria nas transferências de competências para a União das Freguesias (que é uma das que melhor executa a transferência de competência, contratos interadministrativos e acordos de execução), de onde se destaca:

- Operação Integrada de Desenvolvimento, a necessidade de se fazer, antes do final do ano, uma reunião de balanço com todos os parceiros e beneficiários dessas ações, que será aberta à população, de forma a dar-se a conhecer o que se está a alavancar em termos de desenvolvimento social, cultural, educativo no território, por via dessa intervenção.

- Rede viária e estacionamento, onde foi dada nota que a empreitada de sinalização horizontal está quase a começar e a freguesia será igualmente beneficiada. Realça que se trata de um pacote de dezenas de milhares de euros para executar a reposição da sinalização horizontal que se encontra em piores condições, em que a zona de Cajados foi identificada como prioritária, por ser uma zona que tem um trânsito muito intenso de ligação entre a Estrada Municipal e a Nacional.

- Necessidade de reabilitar a pintura e conservar o depósito de água de Cajados, não só porque, sazonalmente, devem ir fazendo essa conservação, mas também, por uma questão de referência, identidade e visibilidade.

- Escola Básica de Cajados, que apesar dos sucessivos investimentos que a Junta de Freguesia e a Câmara Municipal têm feito, surgem sempre outros problemas como fissuras. Ou com a ETAR que quando não são avarias no funcionamento, é o furto da bomba.

- Escola de Águas de Moura, onde a saída da mesma foi reabilitada, mas necessita de intervenções como a deslocalização da passadeira ou a colocação de umas baias de proteção no passeio.

- Programa de dinamização da baixa comercial de Águas de Moura, que foi iniciada há alguns anos e foi determinante para a dinamização daquela zona. Informa que União das Freguesias tem assegurado “Os Mercadinhos d’A Moura”, que serão retomados depois das Festas de São Pedro e que existe a necessidade de uma ajuda técnica e trabalho conjunto com o Município, do qual assumem essa redinamização com campanhas de promoção do comércio local e produtos endógenos. Informa que irá continuar a realização de um evento que se iniciou há dois ou três anos e que já é uma referência da região: a São Silvestre – Trilhos de Marateca, que acontece sempre no início do ano.

Informa ainda que a União das Freguesias também fez o balanço do trabalho, que considera positivo, as suas reivindicações, como as verbas, que são sempre insuficientes, relativas às transferências legais de competências, pois as restantes vão negociando.

Menciona o trabalho com a recolha de monos, que leva a União das Freguesias à exaustão de meios, pois tratam-se de duas freguesias (sendo que uma é maior, em extensão, que o concelho de Lisboa). Menciona ainda o facto de não existir pessoas a fazer compostagem ou entrega, colocando tudo nos contentores. Sabe que, tal como acontece nas outras freguesias, a União das Freguesias está a fazer mais dias, mais recolhas e mais toneladas, pois existe mais gente, mais consumo, mais desperdício e, por mais campanhas que se façam, com os contentores, em breve, a terem maior visibilidade de instruções sobre os procedimentos que os cidadãos devem ter sobre a matéria, não para de crescer, pelo que será normal que a União das Freguesias queira ver

reforçada a verba. Dá nota que existem algumas medidas de fiscalização a tomar e assumem que deverão realizar algumas ações de sensibilização junto de alguns agentes económicos, que estão devidamente identificados e a colaborar, pois têm que marcar, com as entidades gestoras de resíduos, quando ultrapassa um determinado número de metros cúbicos de resíduos o levantamento dos mesmos.

Informa efetuaram um importante conjunto de visitas públicas a instituições, empresas e obras, nomeadamente:

- Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Águas de Moura, porque assumiram – um pouco por chantagem – a transferência de competências, tendo a responsabilidade pela conservação das instalações das Extensões de Saúde. Dá nota que não têm responsabilidade pelos médicos, enfermeiros ou pelos assistentes técnicos administrativos, mas sim pelos assistentes operacionais da limpeza, a conservação e pagamento das despesas de funcionamento. Transmite que, como perceberam que a verba proveniente da descentralização era insuficiente, agarram a oportunidade da OIL para poder financiar uma reabilitação da Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Águas de Moura, que desde a sua construção, nunca tinha sido alvo de reparações. Identifica que é necessário reparar problemas no telhado, com entradas de água, fissuras ou a falta de pintura. Refere que a Câmara Municipal já começou algumas pequenas reparações e partilha que foi elaborado um Caderno de Encargos para uma intervenção de conservação do edifício que ronda os 130 mil euros, tendo conseguido financiamento, pelo que estão a trabalhar para dar seguimento ao concurso.

Dá nota que aproveitaram também a visita para falarem das questões da saúde pois o Município está em contacto com a Unidade Local de Saúde e exerce pressão, permanentemente, para o reforço de meios humanos, pois continua a ser deficitário no que respeita a médicos de família, a cuidados de enfermagem e ao funcionamento das próprias extensões. Informa que, neste momento e depois da última reunião, dos cerca de três mil utentes inscritos frequentadores têm 47,3% de utentes sem médico de família. Mais informa que tiveram a confirmação da colocação de uma nova médica e de um outro médico, de forma a compensar os utentes sem médico. A outra médica tem 1537 utentes. Existem melhorias na prescrição de receituários, mas o problema é que com a falta de médico e com a falta de assistente técnico, o que assistiram foi que a extensão de saúde estava fechada, porque os meios estão a ser divididos entre Poceirão e Marateca.

Considera que têm uma grande extensão de saúde, que foi uma vitória da população e das autarquias, mas que está a funcionar a “meio gás” e garante que vão continuar a pressionar e a lutar, pois não podem continuar a ter só promessas.

- Numa freguesia que tem fama de empreendedora no plano da agricultura e, em particular, na vitivinicultura, mas também noutras dinâmicas que vão acontecendo, visitaram a Luso Green, uma empresa do concelho que produz e comercializa relva em tapete a partir de sementes certificadas.

Salienta que a empresa tem procurado mecanizar a produção para combater a carência de mão-de-obra e gostaria de expandir a área produtiva, a fim de reforçar a capacidade de resposta, face às oscilações naturais do tempo de crescimento da relva, (normalmente, entre sete e nove meses).

Relembra que o objetivo da visita às empresas é, por um lado, analisar as possibilidades de cooperação ou colaboração, mas, por outro, dar-lhes visibilidade, pois o território é feito das pessoas que vivem e trabalham, dinamizam, empreendem e acrescentam valor. Considera que foi uma visita muito interessante, a uma área que está a crescer, não só para dar resposta a empresas como também a particulares.

- Estiveram também na Aldeia Vinhateira de Fernando Pó, para acompanhar uma obra nas instalações do *Centro Rural Vinum*, que surge na sequência de discussões para o conceito de colocar todas as adegas a funcionar, de criar espaços de visita, um pavilhão e melhorar o arranjo paisagístico em torno da estação. Foi também discutido o aproveitamento da antiga escola e da necessidade de existir oferta em termos de restauração, uma zona de acolhimento de informação turística. Realça que todas as peças vão acontecendo com as pessoas locais, que vão investindo e qualificando. Refere que hoje já tem um alojamento local, devidamente legalizado, certificado e muito qualificado, assim como adegas com espaços de "museus vivos", qualificadas e com grande projeção pelo seu mérito, na qualidade dos seus vinhos.

Foram discutidas muitas opções para esse espaço e acabaram por fazer uma hasta pública de concessão para um investidor que quisesse implementar o conceito que defendem: a Casa Castelão que, para além de ser um alojamento local, será também uma zona de receção, de aconselhamento, de divulgação turística de tudo o que existe no concelho, uma zona de partida para visitas, seja para as rotas pedestres, bicicleta ou BTT. Será mais um centro de divulgação da vitivinicultura, da paisagem e da degustação de vinhos, tudo em cooperação com os parceiros locais.

Esperam ver este conceito a funcionar, que na prática trata-se da criação de um "*Wine hostel*", chamado Casa Castelão que é essa a Denominação de Origem que querem continuar a divulgar.

Partilha também que durante o presente ano irão promover um grande certame de promoção da casta castelão, que está a ser tão interessante que foram surpreendidos com o agendamento de uma visita, para a próxima sexta-feira, do Sr. Secretário de Estado do Turismo que entendeu, com a Entidade Regional de Turismo, que queria ver na Península de Setúbal, casos de sucesso de construção de produto turístico e enoturístico, tendo escolhido Fernando Pó.

Considera que devem estar todos, e principalmente quem é da zona, muito orgulhosos da história, do património, do presente e da projeção para o futuro.

- Visitaram também os murais que estão a ser feitos em algumas adegas que se inserem também na iniciativa da OIL e que pretende trazer um pouco da arte urbana para a identidade local, facto

que considera ser um aspeto de valorização que pode e deve continuar com outras parcerias no futuro.

Dá nota que serão também instalados alguns totens nas entradas e saídas dos perímetros da aldeia com a indicação de Fernando Pó e com imagens alusivas ao vinho e à vinha. Salaria ser uma forma de qualificação do território para a sua atratividade turística, pois existe procura e, por isso, precisam de ter mais alojamento, mais experiências diversificadas para que deixem valor económico e que motive quem trabalha para que se continue a investir.

Pensando no futuro, ou até numa avaria de uma bomba que pode demorar um ou dois dias a reparar e deixar Fernando Pó sem água, informa que irão fazer o investimento num novo furo de água no terreno da escola de Fernando Pó, projeto que o Município conseguiu também incluir na OIL.

- Visitaram também um projeto inovador e diferenciador, o projeto APRT3, que se dedica à produção de vinhos naturais. Dá nota que o projeto junta três amigos, adquiriram uma antiga adega, começaram com 300 garrafas e, neste momento, já comercializam 12 mil garrafas para todos os continentes, com um valor acrescentado muito elevado, sobretudo para o estrangeiro pela internet, pois tratam-se de vinhos diferentes.

Considera ser uma empresa que fará parte do cluster, com um produto diferenciador, a criar sinergias no ecossistema empresarial que existe na dinamização do território vitivinícola.

- Indica que terminaram as visitas a uma empresa exemplar: a Nobre Terra de Cajados, que possui produtos de excelência, biológicos e naturais. Salaria que, além dos licores, compotas e *chutney's*, aumentaram o seu portefólio de produtos alimentares com base em receitas ancestrais e métodos de fermentação natural, com uma queijaria vegan, ou produtos com massa mãe e fermentações.

Mais considera ser uma referência que, para além da venda online e em certames de divulgação de produtos, tem também visitas presenciais.

Continua a sua intervenção, dando nota que, no dia seguinte à presente reunião, terão a primeira de quatro sessões de esclarecimento sobre o PDM que pretende apresentar qual o paradigma, o que muda e quais são as novas regras. Transmite que essa sessão será em Poceirão, sendo aberta às pessoas de todo o concelho e freguesias, pelo que deixa o apelo.

Refere que será no Atendimento Municipal que poderão ser consultados os documentos e preencher as pronúncias, sendo que as participações também vão ficar disponíveis online. Não conseguem, contudo, anunciar o dia, porque a publicação em Diário da República ainda não aconteceu e a consulta, oficialmente, só começa 5 dias depois da publicação do Aviso em Diário da República.

Partilha que, na semana passada, entendeu interpelar e escrever ao Sr. Coordenador do Grupo de Trabalho das Freguesias da Comissão do Poder Local e da Coesão Territorial da Assembleia

da República, no sentido de procurar saber o que está a ser feito e qual o ponto de situação relativamente ao processo de desagregação da União de Freguesias de Poceirão e Marateca, pois os autarcas de freguesia, do Município e da Assembleia Municipal fizeram o seu trabalho. Salienta que os relatórios, a documentação e os dossiês foram entregues, desde final do ano passado. Revela que está na expectativa de que exista desenvolvimento do processo, mesmo com a paragem motivada pela realização do ato eleitoral eleições, que ocorreu no mês de março. Dá nota que, no dia 8 de maio, a Comissão Parlamentar do Poder Local aprovou a reativação do grupo de trabalho na Assembleia da República, tendo já acontecido reuniões, nomeadamente no dia 12 de junho. Realça que, embora não tenha conseguido resposta sobre o ponto de situação do processo, fica a pressão, para saberem, sobretudo, que o Município não está esquecido.

Sublinha que os órgãos autárquicos, infelizmente não por unanimidade, mas por maioria, fizeram o seu papel e estão empenhados na desagregação das freguesias, porque foi o sinal que sempre tiveram da vontade expressa por parte das populações e das autarquias em que há espaço para a existência das duas freguesias.

Menciona que as freguesias têm direito à autonomia dos seus órgãos, sendo o processo de participação uma forma de envolver as populações na cidadania e no poder local e considera não ser despesa pública, mas sim cidadania, pois coloca as pessoas a discutirem o que lhes interessa através dos seus representantes. Termina, acreditando ser fundamental que esse processo fosse concluído ainda durante o presente mandato.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O **Sr. Presidente** agradece a presença do público e menciona que, tratando-se de uma reunião ordinária descentralizada, o período que se segue é destinado à intervenção do mesmo, alertando para o Regulamento Geral de Proteção de Dados e a consequente autorização dos intervenientes para permitir a sua gravação e captação de imagem, desde que seja essa a sua vontade.

[Parte da ata só disponível para consulta na Câmara Municipal, mediante requerimento fundamentado, em virtude de poder conter informação sensível no âmbito do Regulamento Geral de Proteção de Dados]

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O **Sr. Presidente** coloca a votação à admissão, no Período Antes da Ordem do Dia, os seguintes documentos:

. **Voto de Pesar** (João Albino).

Aprovada, por unanimidade, a admissão da moção no Período Antes da Ordem do Dia.

. **Saudação** (Alquimia dos Sabores – Maria Augusta Jesus Lemos).

Aprovada, por unanimidade, a admissão da saudação no Período Antes da Ordem do Dia.

. **Saudação** (Palmela Desporto).

Aprovada, por unanimidade, a admissão da saudação no Período Antes da Ordem do Dia.

. **Saudação** (Alexandra Loureiro).

Aprovada, por unanimidade, a admissão da saudação no Período Antes da Ordem do Dia.

. **Saudação** (Alexandra Tadeu).

Aprovada, por unanimidade, a admissão da saudação no Período Antes da Ordem do Dia.

. **Saudação** (Frederico Serrano).

Aprovada, por unanimidade, a admissão da saudação no Período Antes da Ordem do Dia.

. **Saudação** (Joana Canana).

Aprovada, por unanimidade, a admissão da saudação no Período Antes da Ordem do Dia.

. **Saudação** (Luís Silva)

Aprovada, por unanimidade, a admissão da saudação no Período Antes da Ordem do Dia.

. **Saudação** (Pedro Pablo Pichardo Peralta)

Aprovada, por unanimidade, a admissão da saudação no Período Antes da Ordem do Dia.

O **Sr. Presidente** apresenta o voto de pesar que se transcreve:

. **Voto de Pesar** (João Albino).

«Faleceu, no dia 10 de junho, João Albino de Carvalho Rabão, aos 82 anos de idade. Figura bem conhecida em Palmela pela sua disponibilidade, boa-disposição e espírito criativo, João Albino deixou a sua marca no movimento associativo local, reforçando emblemas antigos do Concelho e ajudando a criar novas instituições e dinâmicas.

Era Bombeiro Auxiliar do Quadro de Honra da Associação de Bombeiros de Palmela, causa que sempre abraçou e incutiu na família. Por amor ao próximo, foi fundador do Núcleo de Dadores Benévolos de Sangue dos Bombeiros Voluntários de Palmela.

Amante do desporto, começou como jogador no Palmelense Futebol Clube e, mais tarde, participou em várias iniciativas, como os Jogos de Futebol de 7 com equipas formadas por comerciantes de Palmela ou os Jogos Desportivos entre os Bombeiros do Concelho.

Enquanto dirigente da Sociedade Filarmónica Palmelense "Loureiros", esteve particularmente ligado ao desenvolvimento desportivo e deu início à ginástica desportiva, no arranque do percurso de sucesso de que esta coletividade é detentora, hoje, na modalidade, e introduziu, também, a prática de badminton.

Trabalhador da Câmara Municipal de Palmela a partir de 1978, ingressou como motorista de pesados, tendo sido reclassificado, em 1988, como Motorista de Transportes Coletivos de 1ª classe. Também enquanto motorista, esteve afeto diretamente à Presidência. Em 1998, passou a Chefe de Serviços de Limpeza, cargo que ocupou até à sua aposentação, em 2001. Numa altura em que estava em definição o modelo de comunicação institucional da Autarquia, integrou os serviços socioculturais e, mais tarde, a Divisão de Informação e Relações Públicas. Foi o primeiro fotógrafo da Autarquia e colaborou nas publicações institucionais, tendo implementado o primeiro sistema de arquivo fotográfico. Ainda na Autarquia, foi sócio fundador e dirigente da Associação dos Serviços Sociais e Culturais do Município de Palmela.

Nas últimas décadas da sua vida, dedicou-se, com particular fervor, à Confraria Gastronómica de Palmela, da qual foi sócio fundador e forte dinamizador, representando a gastronomia local em iniciativas de intercâmbio e divulgação, de forma emblemática, um pouco por todo o país.

Reunida a 19 de junho de 2024, a Câmara Municipal de Palmela lamenta o falecimento de João Albino e endereça sentidas condolências à sua família e a todas as instituições que integrou.»

Submetido o Voto de Pesar a votação, foi o mesmo aprovado, por unanimidade. Aprovado em minuta.

O **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** cumprimenta o todos os presentes e apresenta a saudação que se transcreve:

. **Saudação** (Alquimia dos Sabores – Maria Augusta).

«A **Alquimia dos Sabores**, voltou a ver os seus produtos premiados e reconhecidos, entre uma grande variedade de produtos, com muita qualidade. Realizou-se no passado dia 8 de junho, na 60.ª Edição da Feira Nacional de Agricultura, a entrega dos prémios, a saber:

Prémio "Melhor dos Melhores" | 12.º Concurso Nacional de Doces de Fruta

- Compota de Maçã Riscadinha de Palmela com Moscatel Roxo

- Compota de *Kiwi*

Medalha de Ouro | 11.º Concurso Nacional de Condimentos

- Compota de Malagueta

Distinção de Melhor dos Melhores | 11.º Concurso Nacional de Condimentos

- *Pickles* Doces

Medalha de Ouro | 4.º Concurso Nacional de Inovação

- *Chutney* de Maçã Riscadinha de Palmela

Medalha de Bronze | 4.º Concurso Nacional de Inovação

- *Chutney* de Morango e Malagueta

Reunida a 19 de junho de 2024, a Câmara Municipal de Palmela, congratula a empresária Augusta Lemos, pelas mais recentes distinções alcançadas na “Alquimia dos Sabores” que atestam a sua qualidade e criatividade, e a quem deseja muito sucesso no desenvolvimento do seu projeto, que é um exemplo de empreendedorismo sustentável.»

Submetida a saudação a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

A **Sra. Vereadora Maria João Camolas** cumprimenta todos os presentes e apresenta as saudações que se transcrevem:

. **Saudação** (Palmela Desporto).

«Quatro equipas da Palmela Desporto sagraram-se Campeãs Nacionais, nos Campeonatos Nacionais de Distância Média e de Estafetas, que se realizaram nos dias 15 e 16 de junho, em Terras de Bouro, Gerês.

No Campeonato Nacional de Distância Média, as equipas constituídas por Luís Silva, Pedro Nogueira e Pedro Mineiro Silva, (escalão elite masculina) e Tiago Oliveira, Nuno Matos e Guilherme Cravo (Cadetes Masculinos), venceram as respetivas competições por equipas.

Por sua vez no Campeonato Nacional de Estafetas, sagraram-se Campeões Nacionais nos escalões de Elite Masculina (Luís Silva, Vasco Duarte e Pedro Nogueira) e Cadetes Femininas (Alexandra Tadeu, Joana Canana e Ana Vedrasco).

Reunida a 19 de junho de 2024, a Câmara Municipal de Palmela saúda a Palmela Desporto e as/os suas/seus atletas pelos títulos alcançados, e faz votos de sucessos continuados para as suas carreiras desportivas, dignificando o Concelho de Palmela e a modalidade.»

Submetida a saudação (Palmela Desporto) a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

. Saudação (Alexandra Loureiro)

«Alexandra Loureiro, atleta da PinhalBike Team – Associação Desportiva, residente na Freguesia de Pinhal Novo, sagrou-se Campeã Nacional de BMX, no escalão Master 40 feminino, no Campeonato Nacional de BMX, que se realizou no dia 8 de junho, na Pista Municipal de Setúbal.

Reunida a 19 de junho de 2024, a Câmara Municipal de Palmela saúda a atleta Alexandra Loureiro pelo título alcançado, e faz votos de sucessos continuados para a sua carreira desportiva, dignificando o Concelho de Palmela e a modalidade.»

Submetida a saudação (Alexandra Loureiro) a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

. Saudação (Alexandra Tadeu)

«Alexandra Tadeu, atleta da Palmela Desporto, EM, sagrou-se Campeã Nacional de Orientação, Distância Média, no escalão D16, no Campeonato Nacional de Distância Média, que se realizou no dia 15 de junho, em Terras de Bouro, Gerês.

Reunida a 19 de junho de 2024, a Câmara Municipal de Palmela saúda a atleta Alexandra Tadeu pelo título alcançado, e faz votos de sucessos continuados para a sua carreira desportiva, dignificando o Concelho de Palmela e a modalidade.»

Submetida a saudação (Alexandra Tadeu) a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

. Saudação (Frederico Serrano)

«Frederico Serrano, atleta do Quintajense Futebol Clube, sagrou-se Campeão Nacional de Lançamento do Martelo 3kg, com a marca de 50,70m, no 1.º Campeonato Nacional de Sub16, que se realizou no dia 15 de junho, em Viseu.

Reunida a 19 de junho de 2024, a Câmara Municipal de Palmela saúda o atleta Frederico Serrano pelo título alcançado, e faz votos de sucessos continuados para a sua carreira desportiva, dignificando o Concelho de Palmela, o seu clube e a modalidade.»

Submetida a saudação (Frederico Serrano) a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

. Saudação (Joana Canana)

«Joana Canana, atleta da Palmela Desporto, EM, sagrou-se Campeã Nacional de Orientação, Distância Média, no escalão D18, no Campeonato Nacional de Distância Média, que se realizou no dia 15 de junho, em Terras de Bouro, Gerês.

Reunida a 19 de junho de 2024, a Câmara Municipal de Palmela saúda a atleta Joana Canana pelo título alcançado, e faz votos de sucessos continuados para a sua carreira desportiva, dignificando o Concelho de Palmela e a modalidade.»

Submetida a saudação (Joana Canana) a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

. Saudação (Luís Silva)

«Luís Silva, atleta da Palmela Desporto, EM, sagrou-se Campeão Nacional de Orientação, Distância Média, no escalão elite masculina, no Campeonato Nacional de Distância Média, que se realizou no dia 15 de junho, em Terras de Bouro, Gerês.

Reunida a 19 de junho de 2024, a Câmara Municipal de Palmela saúda o atleta Luís Silva pelo título alcançado, e faz votos de sucessos continuados para a sua carreira desportiva, dignificando o Concelho de Palmela e a modalidade.»

Submetida a saudação (Luís Silva) a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

. Saudação (Pedro Pablo Pichardo Peralta)

«Pedro Pichardo, residente em Pinhal Novo, sagrou-se Vice-campeão Europeu no Triplo Salto, em representação de Portugal, com a marca de 18,04m, nos Campeonatos Europeus de Atletismo 2024, que se realizaram entre os dias 7 e 12 de junho, em Roma, Itália.

Para além do 2.º lugar alcançado, Pedro Pichardo, bateu o recorde nacional do Triplo Salto, superando assim o anterior máximo (17,98m), alcançado por si, em 2021, nos Jogos Olímpicos de Tóquio.

O Atleta tem já garantida a participação nos Jogos Olímpicos de Paris 2024, que se realizam entre os dias 26 de julho e 11 de agosto.

Reunida em Palmela, a 19 de junho de 2024, a Câmara Municipal de Palmela saúda Pedro Pablo Pichardo Peralta pelo título de Vice-campeão Europeu e pelo record nacional do Triplo Salto, desejando os maiores sucessos para a sua carreira desportiva e que continue a dignificar o concelho.»

Submetida a saudação (Pedro Pablo Pichardo Peralta) a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Informações / Assuntos diversos:

. Prevenção de incêndios – ponto de situação – O Sr. Presidente dá nota que a Câmara Municipal de Palmela/SMPC/GTF, em colaboração com a Corporação de Bombeiros de Palmela, Autoridade Nacional de Proteção Civil, GNR e Junta de Freguesia de Palmela, vai implementar o Programa “Aldeia Segura, Pessoas Seguras – Aires” para prevenir e mitigar os efeitos dos incêndios rurais e aumentar a segurança da comunidade residente no aglomerado de Aires, freguesia de Palmela.

Refere que o objetivo é que o Programa Aldeia Segura, Pessoas Seguras – Aires seja uma ferramenta de Proteção Civil que convoque a população local de Aires para a proteção da sua comunidade, com base em procedimentos assimilados e exercícios de simulacro, envolvendo os agentes de proteção civil e a população local.

Informa que, no âmbito desta medida, realizar-se-á no próximo sábado, dia 22 de junho de 2024, na parte da manhã, um Simulacro, em contexto de incêndio rural, do processo de evacuação em segurança, dos residentes da Quinta da Glória, Quinta das Asseadas e Quinta da Asseca para os locais de abrigo (e.g. Igreja de Aires-Centro Comunitário) e zonas de refúgio (e.g. Campo de Aires – Polidesportivo Manuel Bragadeste) pré-identificados.

Mais informa que, durante o exercício de simulacro, pretende-se identificar hipóteses de melhoria, por exemplo, ao nível da sua funcionalidade e capacidade, das condições de acessibilidade, das distâncias a percorrer, da existência e manutenção da sinalética e da operacionalidade do kit de abrigo.

Lembra que se trata de um programa que já tem alguns anos e que existe uma experiência bem-sucedida em Vale de Barris e Alcube. Realça que é uma ferramenta de proteção civil, na medida em que convoca a população local a conhecer um conjunto de procedimentos e regras para proteção da sua comunidade em caso de uma catástrofe maior, pois, nas questões dos incêndios, as pessoas têm de saber quando é que tem de deixar as suas habitações, elos de ligação e comunicação e de seguir instruções dos agentes da proteção civil, locais de recolhimento, fuga e proteção, sinalética e kits de proteção.

Assinala que este projeto é dirigido a um núcleo que já está recenseado para participar no exercício, num simulacro em caso de incêndio na zona, que regras e que medidas terão de ser tomadas.

Referindo-se novamente ao simulacro, transmite que irá decorrer durante a manhã de sábado em contexto de incêndio rural, no interface urbano-rural e já está na serra da Baixa de Palmela, com os pontos de locais de abrigo que são: Igreja de Aires, Centro Comunitário como zonas de refúgio e o Polidesportivo Manuel Bragadeste.

Dá nota que, depois do exercício com os residentes envolvidos, está prevista uma reunião para discussão dos aspetos que possam ser melhorados, para além dos locais ficarem, depois, sinalizados com sinalética, com mapas, com Kits de proteção (Kit de abrigo – que é fornecido

pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil), é feita uma avaliação, onde se irá identificar propostas de melhoria.

Faz ainda referência ao facto do Município, com o conjunto de outros organismos, o Serviço Municipal de Proteção Civil, a DIVEP (Divisão de Infraestruturas Viárias e Espaços Públicos) e o Gabinete Técnico-Florestal, tem estado a implementar, no âmbito da defesa da floresta contra incêndios, várias ações que são aprovadas pela Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Florestais, onde todos têm presença, desde GNR, Bombeiros, Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, ICNF (Instituto da Conservação da Natureza e Florestas) e um conjunto de outras entidades ligadas à saúde. Informa que, nesse âmbito, foi aprovado um plano operacional e de trabalho que consiste na limpeza de bermas e caminhos na Área do Parque Natural da Arrábida, no interface entre o parque e as localidades mais próximas de Palmela, onde é feito com maior intensidade de atuação, sem prejuízo de serem feitas nas faixas de gestão de combustível por todo o concelho. Salaria que a União das Freguesias de Poceirão e Marateca tem o trabalho em dia, o Município executa nas estradas asfaltadas nas restantes freguesias, que têm a incumbência de fazer nos caminhos de terra batida, nas suas áreas de proteção.

Realça que se trata de um trabalho que nunca para, pois além da reparação dos caminhos florestais, nas zonas mais críticas (que estão identificadas na cartografia de riscos e pelas entidades da proteção civil), as mesmas têm de estar em condições, com bocas de incêndio a funcionar, por exemplo.

Destaca que têm feito um trabalho metódico, que decorre nas zonas previamente assinaladas pelo Gabinete Técnico Florestal e Serviço Municipal de Proteção Civil, onde se incluem as zonas críticas com existência de histórico de ocorrência de incêndios florestais.

Informa que está prevista a execução de limpeza e manutenção da rede viária, num total de 34 km, na área do parque.

Em relação ao instrumento de planeamento, transmite que foi elaborado o Plano Operacional Municipal, reunindo a Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Florestais, com todas as entidades com responsabilidade no sistema de defesa da floresta: ICNF, GNR, Corpos de Bombeiros, proprietários e Associações Humanitárias de Bombeiros, tendo o mesmo sido aprovado no dia 28 de maio.

Considera importante abordar esta matéria publicamente e sublinhar a legislação habilitante, pois existe muita confusão que importa clarificar.

Dá nota que o Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua redação atual, transferiu a limpeza dos terrenos do final do mês de abril para 31 de maio, mas focam-se agora nos incêndios rurais, fora do perímetro urbano, pois no perímetro urbano não existe prazo. Esclarece que, por cada denúncia que é feita, não deixa de ser efetuada a avaliação de risco, com o trabalho realizado pela GNR.

Esclarece que, de acordo com o referido Decreto-Lei, cabe aos proprietários de terrenos nas zonas fora de perímetro urbano, ter o controlo da vegetação numa faixa de 50 metros na envolvente das edificações e que, na ausência de intervenção, se o vizinho do lado se sentir ameaçado, pode proceder à limpeza, situação que não acontece, pois o procedimento habitual é denunciar à Câmara Municipal, para que a mesma se substitua ao proprietário.

Continua referindo que, até chegar à limpeza coerciva, existe uma tramitação pesada, de identificação de proprietários, certidões de teor, notificações e prazos, sendo um processo muito moroso.

Reforça que estas regras dos diplomas não se aplicam nas zonas urbanas, mas que a autarquia tem um regulamento de serviço de gestão de resíduos, higiene e limpeza do concelho, que permite atuar, notificar, ameaçar e até aplicar a respetiva contraordenação.

Informa que o Gabinete de Fiscalização já instruiu, até ao momento, 109 processos no ano de 2024, que existem processos dos anos 2022 e 2023 que ainda não estão concluídos e já expediu 113 notificações. Informa ainda que a Câmara Municipal tem um investimento de cerca de 68 mil euros em de limpezas coercivas feitas nos últimos dois anos, dos quais não tem conseguido reaver.

Quanto aos hectares e quilómetros já limpos, partilha que ainda não terminaram, mas que está concluída a limpeza da generalidade dos terrenos públicos (ou municipais). Transmite que alguns terrenos, no interface urbano-rural, não se encontram limpos porque as brigadas que executam esse trabalho, são as mesmas que dão apoio à manutenção e limpeza em zonas de eventos (que são críticas para incêndio). Espera ter o trabalho concluído até final do presente mês.

Termina, deixando um apelo aos proprietários para que tenham os seus terrenos em condições para que não causem impacto na vizinhança ou não corram riscos.

. Festas de S. Pedro da Marateca – A Sra. Vereadora Maria João Camolas dá nota que as Festas de S. Pedro da Marateca caracterizam-se pela sua componente religiosa, englobando um conjunto de propostas de cariz cultural e popular.

Refere que se trata de um dos eventos de destaque, promovido pelo tecido associativo do concelho de Palmela que, durante alguns dias, dinamiza e fomenta uma maior atividade na aldeia de Águas de Moura.

Informa que, neste ano, as Festas de S. Pedro da Marateca decorrem nos dias 28, 29 e 30 de junho e que a programação apresenta um conjunto diversificado de propostas culturais, mantendo igualmente as ofertas gastronómicas e de artesanato, para além da representação do tecido associativo da freguesia e da procissão de S. Pedro.

Destaca que a programação volta a ter a presença dos grandes artistas da festa, a Marcha de S. Pedro da Marateca, inativa desde 2019, sendo Tiago Neto, Paulo Fragoso e Miguel Bravo os nomes de cartaz do certame, que conta ainda com duas marchas convidadas.

. **Jovens no Verão/Férias Culturais/Férias a Crescer 2024** – A **Sra. Vereadora Maria João Camolas** informa que o programa gratuito Jovens no Verão 2024 irá decorrer no mês de julho de 2ª a 6ª feira, durante 4 semanas com partidas e chegadas em Palmela, Pinhal Novo, Quinta do Anjo e Poceirão.

Refere que as atividades serão desenvolvidas para um total de 140 jovens, dos 12 aos 17 anos de idade, que morem, estudem ou que os responsáveis legais trabalhem no concelho de Palmela.

Faz ainda referência que será também desenvolvida uma ação de voluntariado para 4 voluntários ficarem afetos ao programa Jovens no Verão.

Relativamente às **Férias Culturais – Verão 2024**, informa que se trata de uma organização da Passos e Compassos, com o apoio da autarquia, que irá decorrer de 1 a 4 e de 8 a 11 de julho, no Cine -Teatro S. João, em Palmela.

Dá nota que se destina a cerca de 25 crianças, com idades compreendidas entre os 6 e os 12 anos com atividades de dança, música, teatro, expressão plástica, cinema e património.

Quanto ao programa **Férias a Crescer** transmite que tem o intuito de promover o conhecimento da história e património locais, sendo dirigido a crianças dos 6 aos 11 anos, residentes, estudantes ou filhas/os de trabalhadoras/es no concelho de Palmela.

. **Pinhal Novo Night Run 2024** – A **Sra. Vereadora Maria João Camolas** informa que se realiza no dia 22 de junho (sábado), a partir das 20h30, a 4.ª edição da Pinhal Novo Night Run, prova de atletismo em estrada com 10 kms e Caminhada Desportiva, sem classificação, com 4 kms, sendo a partida e meta situadas junto à Escola Básica Alberto Valente, na Urbanização Val´Flores.

Refere que este evento desportivo é uma organização da Câmara Municipal de Palmela com o apoio da Palmela Desporto E.M., da Junta de Freguesia de Pinhal Novo e da Associação Académica Pinhalnovense, e conta com a cronometragem da Xistarca – Promoções e Publicações Desportivas, Lda.

Dá nota que as inscrições, que decorrem até ao dia 19 de junho ou mediante disponibilidade até às 12h00 de dia 21 de junho, dão acesso a um conjunto de ofertas: t-shirt técnica, saco e brindes vários, sendo os três primeiros classificados de cada escalão premiados com um troféu.

Informa ainda que os vencedores absolutos, feminino e masculino, receberão, entre outros prémios, um telemóvel Samsung Galaxy S24 128GB + Smart tag.

. “Cabaz Solidário Saudável” – 2.ª distribuição do ano reforça rede de apoio alimentar

– A **Sra. Vereadora Maria João Camolas** dá nota que o projeto “Cabaz Solidário Saudável” constitui-se como uma medida que pretende concretizar um apoio fundamental às famílias em condição de fragilidade social e económica, bem como reforçar, diversificar e complementar o cabaz de bens alimentares distribuído pelo Banco Alimentar Contra a Fome da Península de Setúbal.

Informa que, neste âmbito, irá ocorrer, nos dias 25 e 27 de junho, a 2ª distribuição do ano, em estreita articulação com a rede local, concretamente, Centro Social de Palmela, Centro Social da Quinta do Anjo, Núcleo Sóciocharitativo Alimentar da Paróquia do Pinhal Novo, Grupo Sóciocharitativo da Igreja de Nossa Senhora das Graças do Poceirão e Grupo Sóciocharitativo de S. Pedro da Marateca.

Realça que serão adquiridos 194 cabazes, constituídos essencialmente por produtos à base de proteína animal a distribuir por 180 famílias, correspondendo a um universo de 542 pessoas, num valor total de 5.075,28€ (cinco mil e setenta e cinco euros e vinte e oito cêntimos).

. Protocolo de colaboração com a Fundação Santa Rafaela Maria para a continuidade do Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes (CLAIM) – A Sra. Vereadora Maria João Camolas

informa que o Município de Palmela deu continuidade da sua parceria com a Fundação Santa Rafaela Maria, no âmbito do Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes (CLAIM).

Refere que a assinatura deste novo protocolo de colaboração tem como objetivo dar continuidade a este serviço especializado, no concelho de Palmela, até 31 de dezembro de 2026.

Dá nota que o CLAIM é um serviço de proximidade e um espaço de atendimento personalizado, que procura apoiar o processo de integração da população migrante em matérias como prorrogação e regularização da permanência em Portugal, reagrupamento Familiar, aquisição de nacionalidade portuguesa, acesso à educação, acesso a apoios sociais e retorno voluntário ao país de origem.

O **Sr. Presidente** aproveita para sublinhar que em complemento aos programas de ocupação dos tempos livres nas férias, promovidas pelos vários serviços do Município, também as juntas de freguesia têm uma oferta muito interessante e que a própria autarquia procura apoiar, através da cedência de transportes ou logisticamente.

Assuntos apresentados pelos/a Srs./a Vereadores/a Roberto Cortegano, Paulo Bandola e Ana Elísia Monteiro

. Plano Diretor Municipal e a sua divulgação para a consulta pública - O Sr. Vereador Roberto Cortegano cumprimenta todos os presentes e refere-se à forma de divulgação do período de consulta pública do PDM que foi aprovado na passada reunião de Câmara Municipal na qual se absteve por não concordar de todo com a forma como está estruturada a sua divulgação pública, com quatro reuniões, uma por cada freguesia, as quais se iniciam na União das Freguesias, no Poceirão, onde haverá só uma reunião. Lembra que a sua proposta era que houvesse pelo menos mais quatro reuniões, duas por freguesia.

Considera que a forma de divulgação não foi a mais eficaz, nem a mais correta para os interessados na consulta do PDM, a população.

Manifesta o seu desagrado, pois verifica que as reuniões têm início no dia seguinte, tal como o **Sr. Presidente** acabou de anunciar, e o PDM ainda não está com a documentação disponibilizada, no site oficial da Câmara Municipal, como seria suposto. Tem conhecimento que ainda não foi publicado em Diário da República, mas se existe a possibilidade de ser disponibilizada antes, já poderia ter sido colocada desde o dia 5. Considera ser muito em cima da hora para reuniões que se iniciam também nesse dia. Não crê que seja a forma mais indicada, nem a mais correta para um documento que é tão importante e que contempla alterações tão importantes para a estratégia futura do território do Concelho.

Da mesma maneira, não concorda como estão a ser divulgadas as reuniões no site da Câmara Municipal, que não passa de “um link um pouco perdido no meio de outras notícias”, sem qualquer visibilidade. Tem sentido que os munícipes quando ouvem dizer que o PDM está em consulta pública demonstram interesse em participar nas reuniões, mas ficam admirados por não encontrarem ninguém que tivesse conhecimento sobre esse assunto.

. Mau estado da Estrada Municipal 533-1 – O Sr. Vereador Roberto Cortegano volta a alertar para o mau estado da Estrada Municipal 533 e de alguns dos seus troços. Salienta, no entanto, a urgência para existir um plano de prevenção de controlo de velocidade para a mesma, pois trata-se de uma estrada bastante extensa, que se inicia na Freguesia de Pinhal Novo, atravessa Poceirão, Lagoa do Calvo e, em zonas de maiores retas, nota o excesso de velocidade com que muitas viaturas circulam. Considera, por isso, urgente pensar num plano, com sinais, semáforos ou algo que se possa fazer para que minimize a perigosidade.

. Falta de contentores de lixo na EN10 – O Sr. Vereador Roberto Cortegano alerta para a falta de contentores de lixo, que lhe foi comunicado por alguns munícipes, na zona da Estrada Nacional 10, onde existe um restaurante (O Bifanitas). Informa que, segundo os residentes na zona, são insuficientes os contentores de lixo que estão instalados, pois ficam rapidamente cheios com os lixos do restaurante, e a restante população fica sem espaço para colocar o seu, havendo assim necessidade de um reforço maior de contentores.

. **Estacionamento indevido na Rua Hermenegildo Capelo, Palmela – O Sr. Vereador Paulo Bandola** cumprimenta todos os presentes e relembra que na Semana da Freguesia de Palmela alertaram para um problema existente na Rua Hermenegildo Capelo, em Palmela, relacionado com o estacionamento indevido e abusivo de muitos carros, numa zona próxima de um estabelecimento comercial, junto a uma antiga farmácia. Refere que, na passada semana, ocorreu um acidente com alguma gravidade. Sublinha para a necessidade de encontrar uma solução, como a colocação de pinos, sinalização, para que se evite o estacionamento, pois já são habituais os acidentes nessa zona.

. **Reforço do contrato interadministrativo à União de Freguesias de Poceirão e Marateca – A Sra. Vereadora Ana Elísia Monteiro** cumprimenta todos os presentes e refere que durante as visitas na Semana da Freguesia da Marateca foram dando nota de um crescente problema relacionado com a deposição de sobranes e entulhos. Numa altura em que se apela para a limpeza de terrenos e que nem sempre cumprem com o definido, e o acondicionamento que é definido para essa tipologia de matérias, constata, e que deixam em jeito de sugestão se assim o executivo achar vantajoso, que seria importante a existência de um reforço no contrato interadministrativo com a Junta de Freguesia que permitisse, igualar ou equiparar com o contrato que a Câmara Municipal tem com empresas privadas, no sentido de proceder à recolha de monos e limpezas da ocupação do espaço público. Lembra que a União das Freguesias é a única que regista esse tipo serviço no âmbito do contrato interadministrativo, pelo que deixam a sugestão, que lhes parece ser válida e que facilitaria uma maior resposta na zona.

Respostas às questões apresentadas pelos/a Srs./a Vereadores/a Roberto Cortegano, Paulo Bandola, Ana Elísia Monteiro

_Plano Diretor Municipal e a sua divulgação para a consulta pública – O **Sr. Presidente** em resposta à questão suscitada pelo **Sr. Vereador Roberto Cortegano**, começa por lamentar o voto contra acerca de uma proposta que visava aprovar a abertura da discussão pública por nuances que considera que são totalmente falaciosas. Desde logo, porque o que foi anunciado foram sessões de esclarecimento sobre o Plano Diretor Municipal, que serve para os munícipes, aquando a sua consulta, saberem o que é um Plano Diretor, o que vão consultar, o que está em causa, quais são as grandes alterações e as grandes medidas. Esclarece que a sessão de esclarecimento não é para discussão pública no sentido de casos particulares, mas sim para responder a dúvidas que tenham face ao que lhes é apresentado, facto que explica porque é que não existe impedimento de fazer coincidir a data das sessões com a data da publicação em Diário da República, que se trata de uma data que o executivo não controla.

Refere que os municípios terão 45 dias úteis para analisar e se pronunciar, sendo que, só após esse período, é que se procederá à elaboração de um relatório final, pelo que esperam ainda assim conseguir publicar o PDM no ano de 2024.

Volta a afirmar que a generalidade dos interessados estão a aguardar pelo período de discussão, já possuem informação sobre os seus casos particulares, porque têm tido respostas, a custo zero, por parte dos serviços do Município, sobre qual a situação atual e o que está na proposta.

Quiseram fazer as sessões de esclarecimento agora porque vão entrar em período de férias, e a equipa, os técnicos especializados que tecnicamente elaboram o regulamento que teve na base de todo esse trabalho, têm de estar presentes nesses quatro dias.

Transmite que vão fazer as sessões de esclarecimento e muitas mais coisas que outros municípios não vão fazer. Informa que estão a fazer atendimentos individuais, coisa que é difícil de garantir.

Sobre a divulgação, responde que é falsa a afirmação que o Sr. Vereador refere, pois estão a sair anúncios em jornais e a ser distribuídos flyers (15 mil) em caixas de correio.

Considera que não é com mais sessões que se faz o esclarecimento e a discussão do PDM e questiona se o **Sr. Vereador Roberto Cortegano** já participou em alguma dessas sessões de esclarecimento, para saber o que é o PDM e o que lá se discute.

O **Sr. Vereador Roberto Cortegano** interrompe afirmando que não participou nas sessões de esclarecimento de 1997.

Face a essa afirmação, o **Sr. Presidente** refere que conhece outros processos sem ser o do concelho e sabe como são feitos.

O **Sr. Vereador Roberto Cortegano** volta a interromper aludindo que está a falar do concelho de Palmela.

O **Sr. Presidente** continua acusando que o Sr. Vereador não tem ideia do que são as sessões.

Continua lembrando que ampliaram o prazo, tal como foi sugerido, correndo o risco de não terem os relatórios prontos a tempo. Dá nota que vão realizar essas sessões porque é uma matéria muito complexa, mesmo até para quem trabalha na área.

Manifesta que o melhor procedimento é deixar as pessoas aparecerem, pronunciarem-se, consultarem, questionarem e fazerem propostas.

Não aceita que se digam inverdades quando a autarquia está a fazer um esforço muito grande na divulgação.

Partilha que, até ao momento, somente 3 pessoas é que contataram a Câmara a questionar sobre a disponibilidade para a consulta do PDM.

O **Sr. Vereador Roberto Cortegano** volta a interromper para afirmar que é difícil as pessoas saberem quando está disponível.

O **Sr. Presidente** refuta a ideia porque as pessoas interessadas sabem porque estão à espera há muito tempo, dando como exemplo o facto de terem dado entrada cerca de 400 PIP (Pedidos de Informação Prévia).

Conclui, referindo que os cidadãos, os investidores, os proprietários e os interessados vão ter oportunidade de ter toda a informação, esclarecimento e tempo para verem as suas questões esclarecidas.

_ Falta de contentores do lixo na EN10 – O **Sr. Presidente** esclarece que a utilização dos contentores está regulada. Relativamente ao facto apontado, informa que a unidade económica, que está em processo de licenciamento, é obrigada, por regulamento, a ter um contrato com o Município, pois tem que pagar o seu contentor e não utilizar o contentor disponível aos particulares. Agradece o alerta e pede ao Diretor de Departamento para notificar o restaurante.

_ Mau estado da Estrada Municipal 533-1 – O **Sr. Presidente** concorda com o **Sr. Vereador Roberto Cortegano** e informa que a estrada tem sido repavimentada aos poucos e será reforçada a sinalização horizontal (que já anunciou). Anuncia também que irão fazer um investimento e uma proposta de um empréstimo de um milhão de euros para pavimentar vários quilómetros da Estrada Municipal 533 e 533-1, investimento que engloba a repavimentação, as bermas e a sinalização. Garante que, até lá, a autarquia irá fazer a manutenção.

Refere que vão procurar melhorar reforçar a sinalização da estrada, com o objetivo mais estratégico de fazer 2 quilómetros de cada vez – desde o Poceirão. Informa que já chegaram até ao limite da freguesia, na parte de Palmela, até à Rua António Roldão, e que a parte para se fazer agora será a da Biscaia até ao Lau. Mais informa que irão fazer a parte da Palhota, que está em pior local, ficando a faltar um troço nas Areias Gordas.

Conclui, dando nota que entenderam priorizar a Estrada Municipal mais longa do país.

_ Estacionamento indevido na Rua Hermenegildo Capelo, Palmela – O **Sr. Presidente** informa que têm nota da prevaricação que existe no local. Lembra que já tiveram sinalização com estacionamento permitido, por períodos de 30 minutos, enquanto a farmácia ali funcionava. Refere que agora existe um sinal de estacionamento proibido, que não é respeitado e todos têm esse conhecimento.

Dá nota que os serviços municipais estão a analisar a possibilidade de se pintar uma lista amarela, mesmo não sendo essa a melhor solução.

_ Reforço do contrato interadministrativo à União das Freguesias de Poceirão e Marateca – O **Sr. Presidente** afirma que folga em saber da sugestão e generosidade. Esclarece que a afinação anual do valor que tem existido do contrato interadministrativo é feita com base com o montante pago ao outsourcing, ou seja, a Junta de Freguesia não está a perder e quando houver aumento de preços na matéria, farão a devida atualização.

Mais esclarece que, quando fazem uma proposta para um contrato interadministrativo, têm que justificar o valor e os preços, tem que existir uma fundamentação económico-financeira, pois está na lei (todos têm conhecimento disso). Continua a esclarecer que, quando não têm formulas, baseiam-se nos preços de mercado.

Refere que a proposta apresentada será estudada, embora a intenção não seja explorar as juntas de freguesia, mais sim dar meios para fazerem melhor.

Transmite que, pelos dados que dispõe, a juntas de freguesia nunca foram prejudicadas.

Garante que, se chegarem ao final do ano e considerarem que deve existir um aumento, fundamentam e chegarão a um acordo, como tem sempre acontecido.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente dá conhecimento que a Ordem do Dia desta reunião de Câmara Municipal é constituída pelos pontos que são enunciados no início desta ata.

Gabinete de Apoio à Presidência

Pelo **Sr. Presidente** são apresentadas as seguintes propostas:

PONTO 1 – Aceitação de doações.

PROPOSTA N.º GAP 01_07-23:

«Através do Programa Mecenaz de Palmela, a Câmara Municipal apela, com regularidade, ao contributo de diversas empresas e instituições.

Nesse contexto, três empresas do Concelho de Palmela, manifestaram o seu intuito de efetuar donativos à Câmara Municipal de Palmela, para o apoio a projetos e iniciativas.

Assim, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1, do artigo 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, **propõe-se** a aceitação das doações que a seguir se descrevem:

EMPRESA	DOAÇÃO	PROJETO	VALOR
---------	--------	---------	-------

Adega Cooperativa de Palmela Rua da Adega Cooperativa NIF: 500008710	Doação em espécie de garrafas de vinho	Clássica da Arrábida	179,70 € (cento e setenta e nove euros e setenta cêntimos)
Intermarche Superpalmela Supermercados Lda Cabeça do Velhinho-Vale de Benções, 2950-439 Palmela NIF: 507545362	Doação monetária	CROA – Centro de Recolha Oficial Animal de Palmela	2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros)
Concremat - Prefabricação e Obras Gerais SA Herdade do Monte Novo Apartado 61 2959-909 Pinhal Novo NIF: 502018852	Doação monetária	CROA – Centro de Recolha Oficial Animal de Palmela	1.500,00 € (mil e quinhentos euros)
TOTAL			4.179,70 € (quatro mil, cento e setenta e nove euros e setenta cêntimos)

.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 2 – Aceitação de doação - ratificação.

PROPOSTA N.º GAP 02_13-24:

«Através do Programa Mecenaz de Palmela, a Câmara Municipal apela, com regularidade, ao contributo de empresas e instituições.

Nesse contexto, foram aceites, nos termos do disposto na alínea j) do nº1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, doações efetuadas pelas seguintes empresas, conforme a informação técnica que se anexa.

EMPRESA	DOAÇÃO	PROJETO	VALOR
Casa Ermelinda Freitas NIF: 507518225	Aquisição de serviços	365 Dias de Romance - sessões junho	2550,00€ (Dois mil quinhentos e cinquenta euros)
Lima Fortuna, Unip. Lda Licores & Bebidas Espirituosas NIF:510282083	Cedência ao abrigo da Lei do Mecenato, de espaço para eventos	Mééé Folk Festival	1800,00 euros (Mil e oitocentos euros)

TOTAL			4350 euros (Quatro mil trezentos e cinquenta euros)

Tendo em conta a impossibilidade de reunir a Câmara Municipal em tempo útil, a aceitação da doação foi aprovada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 14 de junho 2024, ao abrigo do nº 3, do artigo 35º, do RJAL.

Assim, ao abrigo da legislação já referida, propõe-se a ratificação da aceitação da doação objeto da presente deliberação.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 3 – Aditamento ao Acordo de Cooperação Palmela – Barcarrota - ratificação.

PROPOSTA N.º GAP 03_13-24:

«Palmela (Portugal) e Barcarrota (Espanha) formalizaram, a 4 de setembro de 1998, um Acordo de Cooperação com o objetivo de promover intercâmbios culturais e desportivos entre associações e clubes de ambos os municípios.

- Considerando que decorreu mais ¼ de século sobre a formalização do acordo;
- Atendendo às profundas transformações ocorridas, durante este período, no tecido sociocultural dos dois municípios;
- Considerando a necessidade de priorizar novas temáticas subjacentes ao compromisso mútuo com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS);
- Atendendo à vontade expressa de fortalecer os laços de união e amizade, aproximando as comunidades e instituições dos dois territórios;

Considerou-se estarem reunidas as condições para se proceder à atualização dos termos do Acordo de Cooperação, mediante a celebração de um aditamento.

Neste contexto, nos termos da alínea a) do nº1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi celebrado, em cerimónia pública que decorreu no dia 31 de maio de 2024, na presença dos dois outorgantes, o aditamento ao Acordo de Cooperação Palmela - Barcarrota, conforme documento que se anexa e faz parte integrante da presente proposta.

Não tendo sido possível reunir a Câmara em tempo útil, propõe-se, ao abrigo do nº 3, do artigo 35º, do RJAL, a ratificação dos termos do aditamento ao Acordo.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 4 – Declaração de reconhecimento de interesse económico e social, no âmbito do n.º 3 do art.º 20.º do Regulamento do PDM e do art.º 8 do Decreto-Lei n.º 172/2006, de 3 de junho – instalação de pavilhão industrial para produção e transformação de cannabis medicinal, sito em Asseiceira, Poceirão.

PROPOSTA N.º GAP 04_13-24:

«Através do requerimento n.º 6088/2023, de 6 de novembro de 2023, veio a Quinta Lagoa do Calvo Plantas Ornamentais, Lda. requerer o licenciamento de pavilhão industrial de 961 m², para atividade de transformação de *cannabis* medicinal, num prédio sito em Asseiceira, Poceirão.

Em sequência, através do requerimento n.º 2227/2024, de 13 de maio de 2024, vem esta entidade requerer a emissão da Declaração do Reconhecimento de Interesse Económico e Social, face ao investimento proposto, nos termos do previsto no n.º 3 do art.º 20.º do Regulamento do PDM, enquanto condição essencial para a prossecução da operação urbanística.

A requerente pretende desenvolver atividade agrícola e industrial, associada à produção e transformação de *cannabis* medicinal, com licenciamento em apreciação pelo Infarmed I.P. O projeto, dividido em três fases, prevê um investimento, em 2024, de 4,5 M € e a criação de cerca de trinta postos de trabalho nos primeiros cinco anos de operação. O recurso a práticas agrícolas não invasivas e o estabelecimento de protocolos com instituições académicas nacionais, para intercâmbio de estudantes e acesso a recursos de I&D, concorrem para o objetivo expresso de concretizar a operação de cultivo de *cannabis* medicinal mais sustentável do país.

O solicitado mereceu apreciação técnica positiva por parte dos serviços municipais (DAU).

Assim, considera-se que estão reunidas as condições para a emissão da Declaração do Reconhecimento de Interesse Económico e Social para a localização acima referida.

Pelo exposto, propõe-se que, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 76/2019, de 3 de junho, com remissão expressa ao Anexo I deste diploma, e o disposto no n.º 3 do art.º 20.º do Regulamento do PDM, a Câmara Municipal de Palmela delibere aprovar a emissão de Declaração de Reconhecimento de Interesse Económico e Social solicitada.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Gabinete de Apoio à Inovação, Empresas e Financiamentos Externos

Pelo **Sr. Presidente** são apresentadas as seguintes propostas:

PONTO 5 – Empréstimos bancários de médio e longo prazo para investimento candidatados ao “Portugal 2020” (Eficiência Energética da Piscina Municipal de Palmela) – 2.ª adenda a contrato de financiamento BEI

PROPOSTA N.º GAIEFE 01_13-24:

«Considerando que:

- No âmbito da adjudicação da contratação de empréstimos BEI, na figura de candidatura nos termos do Regulamento de implementação da Linha BEI PT 2020, foi rececionada no dia 31/05/2024, a 2ª adenda ao contrato referente à operação “Eficiência Energética da Piscina Municipal de Palmela - LISBOA-03-1203-FEDER-000100”, empréstimo - ID 5244;
- As alterações constantes nas adendas aos contratos do BEI têm por base as necessárias reprogramações das operações junto da Autoridade de Gestão, consequência, ou das reprogramações em baixa e/ou do aumento da taxa de cofinanciamento, o que provoca um aumento do apoio não reembolsável e consequentemente uma diminuição da contrapartida nacional, o que implica uma diminuição do esforço financeiro do município e, logo, uma redução do valor do empréstimo (subsídio reembolsável) pedido ao BEI;
- Este tipo de alteração implica automaticamente uma adenda ao contrato, e no caso em apreço para a operação “Eficiência Energética da Piscina Municipal de Palmela” (em anexo), uma segunda alteração com os novos valores, conforme indicado no quadro abaixo:

Código BEI	Candidatura		Valor Contratualizado BEI	Valor Revisto 2ª Adenda
5244	LISBOA-03-1203-FEDER-000100	Eficiência Energética da Piscina Municipal de Palmela	150.766,57€	150.108,82€

- Já foi efetuado o primeiro pedido de desembolso da operação referida, no valor de 54.013,41€
- A operação já se encontra concluída;
- A 1ª adenda a este contrato foi aprovada na Reunião de Câmara de 08/11/2023;
- Não foram alteradas quaisquer outras cláusulas contratuais, para além dos valores em causa;
- O recebimento dos segundo e terceiro pedidos de desembolsos solicitados (no valor de 95.195,41€) está dependente da atualização do contrato;
- Em virtude da urgente aprovação e assinatura da adenda em apreço, a respetiva alteração contratual apenas referente aos valores do empréstimo, em baixa, foi aprovada por despacho do Sr. Presidente da Câmara em 06/06/2024, ao abrigo do nº 3, do artigo 35ª do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, para cumprimento no disposto da alínea f) do nº1 do artº 19 da Resolução nº 14/2011, de 16 de

agosto, do Tribunal de Contas;

propõe-se, ao abrigo da legislação já referida, a ratificação da aprovação da segunda Adenda ao contrato da operação supracitada, conforme documentos que se anexam.»

O **Sr. Presidente** faz um pequeno resumo explicativo da proposta apresentada. Esclarece que a autarquia contratualizou os empréstimos ao BEI (Banco Europeu de Investimento) para as candidaturas do Portugal 2020 e que as obras foram sendo feitas e estão terminadas, tendo existido reprogramações. Informa que, quando possível, existe também a diminuição do esforço financeiro do Município, porque depois de ser efetuada a avaliação de todas as candidaturas, pode-se dar o aumento da comparticipação dos fundos comunitários, o que significa a redução do valor pedido a empréstimo. Nesse sentido, surge a presente adenda ao contrato, porque não se justifica pagar-se juros de um empréstimo cujo valor não foi necessário na sua globalidade.

Dá nota que se trata de uma operação técnica e financeira que deve ser feita.

Relembra que a obra está concluída e que a primeira adenda ao contrato foi aprovada em novembro de 2023, devido a atrasos do BEI.

Aproveita para partilhar igualmente que têm ainda verbas a receber de obras que estão concluídas há dois/três anos e que, enquanto essas adendas/contratos novos não forem aprovados e assinados, não recebem as restantes tranches.

Realça que não foram alteradas quaisquer outras cláusulas contratuais, para além dos valores que são mais interessantes para o Município.

Termina, referindo que o recebimento do segundo e terceiro pedidos de reembolso, que já foram solicitados, estando dependentes da atualização do contrato.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 6 – Empréstimos bancários de médio e longo prazo para investimentos candidatados ao “Portugal 2020” (Gestão e Controle de Perdas de Água no Concelho de Palmela) – 1ª adenda a contrato de financiamento BEI

PROPOSTA N.º GAIEFE 02_13-24:

«Considerando que:

- No âmbito da adjudicação da contratação de empréstimos BEI, na figura de candidatura nos termos do Regulamento de implementação da Linha BEI PT 2020, foi rececionada no dia 06/06/2024, a 1ª adenda ao contrato referente à operação PT2020 POSEUR-03-2012-FC-001381- “Gestão e Controle de Perdas de Água no Concelho de Palmela”, empréstimo - ID 4774.

- As alterações constantes nas adendas aos contratos do BEI têm por base as necessárias reprogramações das operações junto da Autoridade de Gestão, consequência, ou das reprogramações em baixa e/ou do aumento da taxa de cofinanciamento, o que provoca um aumento do apoio não reembolsável e consequentemente uma diminuição da contrapartida nacional, o que implica uma diminuição do esforço financeiro do município e, logo, uma redução do valor do empréstimo (subsídio reembolsável) pedido ao BEI.
- Este tipo de alteração implica automaticamente uma adenda ao contrato, e no caso em apreço para a operação "Gestão e Controle de Perdas de Água no Concelho de Palmela" (em anexo), uma primeira alteração com os novos valores, conforme indicado no quadro abaixo:

Código BEI	Candidatura		Valor Contratualizado BEI	Valor Revisto 1ª Adenda
4774	POSEUR-03-2012-FC-001381	Gestão e Controle de Perdas de Água no Concelho de Palmela	145 125,47 €	70 993,71 €

- Já foi efetuado o primeiro pedido de desembolso da operação referida, no valor de 48 375,16€
- A operação já se encontra concluída;
- Não foram alteradas quaisquer outras cláusulas contratuais, para além dos valores em causa;
- O recebimento dos segundo e terceiro pedidos de desembolsos (no valor de 22.618,55€) está dependente da atualização do contrato;
- Em virtude da urgente aprovação e assinatura da adenda em apreço, a respetiva alteração contratual apenas referente aos valores do empréstimo, em baixa, foi aprovada por despacho do Sr. Presidente da Câmara em 11/06/2024, ao abrigo do nº 3, do artigo 35ª do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, para cumprimento no disposto da alínea f) do nº1 do artº 19 da Resolução nº 14/2011, de 16 de agosto, do Tribunal de Contas;

propõe-se, ao abrigo da legislação já referida, a ratificação da aprovação da segunda Adenda ao contrato da operação supracitada, conforme documentos que se anexam.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Departamento de Administração, Finanças e Recursos Humanos

Pelo **Sr. Presidente** são apresentadas as seguintes propostas:

PONTO 7 – Contas Consolidadas 2023.

PROPOSTA N.º DAFRH 01_13-24:

«Nos termos da Lei que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais, Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, prevê-se no art.º 75.º, a obrigatoriedade de os municípios que controlem, de forma direta ou indireta, outras entidades, elaborarem contas consolidadas, de acordo com os procedimentos contabilísticos para a consolidação, definidos na norma de contabilidade pública 22 (NCP 22) constante do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, considerando-se que “uma entidade controla outra entidade quando está exposta, ou tem direitos, a benefícios variáveis decorrentes do seu envolvimento e tem a capacidade de influenciar a natureza e a quantia desses benefícios através do poder que exerce sobre essa mesma entidade”.

A consolidação de contas tem como intuito obter uma visão global da situação financeira do grupo municipal de Palmela, composto pela entidade mãe – Município de Palmela – e pelo conjunto das entidades controladas pela entidade mãe – Palmela Desporto.

Assim, propõe-se que, nos termos da alínea do n.º 2 do art.º 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a aprovação do documento de contas consolidadas do grupo municipal, relativo ao ano económico de 2023, para posterior apreciação e votação pela Assembleia Municipal.»

Sobre a proposta Contas Consolidadas 2023, numerada DAFRH 01_13-24, intervêm:

O **Sr. Vereador Carlos de Sousa** informa que trás uma questão que deveria ter colocado na altura da aprovação das Contas de Gerência, que está relacionada com a nota 9, na página 21 do documento, nas “Imparidades ativos”, onde refere as dívidas de terceiros, nomeadamente clientes, contribuintes e utentes, a que a Câmara Municipal verifica que existe riscos significativos de cobrança. Neste sentido, questiona qual a principal tipologia dessas dívidas.

O **Sr. Presidente** esclarece que se referem essencialmente a dívidas de água, saneamento e resíduos, pois são muitas faturas em atraso.

Neste momento alguém intervém, mas como não fala ao microfone não é possível a sua transcrição.

O **Sr. Presidente** concorda e informa que se refere, igualmente, ao acumular do período da pandemia da Covid-19, em que existiu uma grande dilação e não fizeram cortes nem execuções fiscais, por uma questão social, o que fez crescer o volume da dívida.

Dá ainda nota que existem também pequenos valores de loteamentos e obras que não têm grande expressão e que estão a tomar medidas para o futuro sobre essas matérias.

Transmite que, depois de ter existido esse hiato, por opção política da Câmara Municipal, no mandato anterior, em que todos entenderam não cortar ou aumentar preços, não foi, mesmo assim, executado financeiramente.

Neste momento alguém volta a intervir, mas como não fala ao microfone não é possível a sua transcrição.

O **Sr. Presidente** afirma que é quase tudo perdido e no futuro têm que executar bem.

O **Sr. Vereador Roberto Cortegano** refere que estão perante um documento que visa apresentar as contas da Câmara Municipal de Palmela e da empresa municipal Palmela Desporto, de uma forma única e integrante. Recorda que o PSD votou contra ambas as prestações de contas, tendo apresentado, na altura, as devidas explicações para tal e individualmente para cada uma delas.

Informa que não voltará a fazer uma análise política de um documento que cumpre a formalidade legal e que irá abster-se.

O **Sr. Vereador Pedro Taleço** intervém apenas para aduzir que a posição política do Partido Socialista ficou marcada na discussão das contas. Lembra que abstenção foi, na altura, justificada por meio de argumentação apresentada na ocasião. Informa que, neste caso, sendo um documento meramente técnico, irão votar favoravelmente.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador Roberto Cortegano. Aprovado em minuta.

PONTO 8 – 3.ª Alteração Modificativa ao Orçamento e Grandes Opções do Plano 2024-2028

PROPOSTA N.º DAFRH 02_13-24:

«A 3ª Alteração Modificativa ao Orçamento e Grandes Opções do Plano 2024-2028 tem como único objetivo efetuar a incorporação na receita e na despesa do montante relativo à empreitada de construção da Unidade de Saúde de Quinta do Anjo.

As principais alterações incidem nos anos de 2025 e 2026 (acréscimos de 1.992.754 € e 775.124 €, respetivamente), pelo que o total do Orçamento de 2024, após a 3ª Alteração Modificativa, é de 91.229.693 € (noventa e um milhões, duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e noventa e três euros), mantendo-se inalterável face ao Orçamento atual.

Assim, propõe-se, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, que a Câmara Municipal aprove, para posterior submissão a deliberação da Assembleia Municipal, a 3.ª Alteração Modificativa ao Orçamento e Grandes Opções do Plano 2024-2028.»

Sobre a presente proposta o **Sr. Presidente** informa que estão a colocar uma verba maior para os anos seguintes do que o valor do contrato de financiamento, porque a empreitada (com a operação aprovada pela Assembleia Municipal, pode ser que se consiga lançar no próximo mês), com os valores de mercado, será mais alta. Refere que, por esse motivo, vão ter que negociar com o Ministério da Saúde a revisão do valor. Dá nota que, para já, o que está assinado permite colocar em orçamento a coberto nos anos 2025/2026 e a descoberto, já com orçamento próprio, para os anos seguintes, de forma a lançar a empreitada o quanto antes.

Lembra que um concurso desta natureza, com reclamações e visto do Tribunal de Contas, tardará em se lançar a primeira pedra.

Conclui, referindo que quem delibera, efetivamente, a alteração modificativa é a Assembleia Municipal.

Sobre a proposta 3.ª Alteração Modificativa ao Orçamento e Grandes Opções do Plano 2024-2028, numerada DAFRH 02_13-24, intervêm:

O **Sr. Vereador Roberto Cortegano** afirma que não tem nada contra a alteração em si, mas a mesma é feita sobre um documento que o PSD sempre votou contra, pelo que, sendo essa a base, qualquer alteração que o mesmo sofra, não irá concordar. Embora concorde com a alteração apresentada, por uma questão de coerência, informa que irá abster-se.

O **Sr. Presidente** lembra que o **Sr. Vereador Roberto Cortegano** sempre acusou o governo do PS que nunca mais faziam o Centro de Saúde, que tinham colocado, na véspera das eleições, no terreno um placard com o projeto.

O **Sr. Vereador Roberto Cortegano** interrompe a afirmar que explicou que não está relacionado com alteração modificativa.

O **Sr. Presidente** questiona o que dirá o autarca do PSD da Quinta do Anjo que aplaudiu a decisão.

O **Sr. Vereador Roberto Cortegano** assume que não tem acesso à Sra. Ministra da Saúde, mas fará tudo o que estiver ao seu alcance.

Dirigindo-se novamente ao **Sr. Vereador Roberto Cortegano**, o **Sr. Presidente** observa que se devem libertar das posições dos partidos e pensar nas pessoas.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador Roberto Cortegano. Aprovado em minuta.

Departamento de Administração Urbanística

Divisão de Planeamento Urbanização e Reconversão

Pelo **Sr. Presidente** são apresentadas as seguintes propostas:

PONTO 9 – Aprovação de Operação de Loteamento - Requerente: Obragoito – Construções e Obras Públicas, Lda - N.º Processo: L-2709/2021 – Local: Av. de Roterdão, Lagoinha

PROPOSTA N.º DAU_DPUR 01_13-24:

«Através do requerimento referido em epígrafe vem o proprietário da parcela descrita na Conservatória do Registo Predial de Palmela sob o n.º 12649/20100819 e inscrito na matriz cadastral rústica sob o artigo n.º 130, secção T, com a área registada na CRP de 20.750 m², sita em Mata Lobos - Lagoinha, freguesia de Palmela, requerer o licenciamento de operação de loteamento de carácter habitacional.

Uma vez que a área real, conforme levantamento topográfico, é de 23.400m², desde o início do processo decorre, junto da Autoridade Tributária (AT) entidade responsável pela atualização do cadastro, um processo de retificação de cadastro, com o n.º 61/21.

Sendo conhecida a dificuldade dos serviços em causa na adaptação às alterações legislativas, foi juridicamente considerado aceitável que os procedimentos comprovadamente incidentes em prédios nesta situação possam tramitar enquanto decorre o processo de cadastro, ficando, no entanto, condicionados à exigência da prolação de decisão final de correção da área do prédio, o que no caso em presença constitui condição de aprovação final da operação de loteamento.

A parcela insere-se no perímetro urbano de Lagoinha, Olhos de Água e Vale de Touros, numa zona classificada pelo Plano Diretor Municipal (PDM), como Espaço Urbano Consolidado de Baixa Densidade (B2c), onde é aplicável o artigo 11.º conjugadamente com o art.º 12º do Regulamento do PDM.

A proposta de ocupação, ilustrada no Anexo I e que cumpre com o definido em PDM, consiste na constituição de 20 lotes destinados a habitação unifamiliar, com um máximo de 2 pisos, prevendo uma área bruta de construção de 5.850 m², devendo ser alterado o uso dos anexos previstos, de arrumos para garagem.

São previstos 47 lugares de estacionamento no interior dos lote e 43 lugares de parqueamento em espaço público, perfazendo o total de 90 lugares.

Para cedência ao domínio público municipal nos termos do artigo 44.º do RJUE é prevista uma área de 4.903,32m² para arruamentos, passeios e estacionamento; 1.183,16m² para espaços verdes e de utilização coletiva e 702,42 m² para equipamento de utilização coletiva e habitação pública, dando cumprimento às exigências em vigor.

Foram consultadas as entidades APA, ICNF, E-Redes e Setgás, cujos pareceres foram comunicados pela CCDR-LVT, tendo a proposta merecido parecer favorável da Setgás, parecer desfavorável do ICNF e favorável condicionado por parte da E-Redes. A APA não emitiu parecer. Num segundo momento, veio o ICNF a emitir também parecer favorável (pareceres em anexo)

A proposta encontra-se dispensada do procedimento de discussão pública, uma vez que a ocupação prevista não ultrapassa nenhum dos limites indicados no artigo 4º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Palmela.

No que respeita ao enquadramento urbanístico e infraestrutural foram integradas na solução as indicações emanadas pelos serviços, tanto no que respeita à localização das áreas de cedência ao município, à integração dos exemplares arbóreos existentes nas zonas verdes e à ligação viária e pedonal.

Face ao cumprimento do Plano Diretor Municipal bem como das demais normas legais e regulamentares aplicáveis, consubstanciados na planta síntese apresentada através do requerimento n.º 1973/2023, ao abrigo do n.º 1 do artigo 23.º do RJUE, com a redação conferida pelo DL 10/2024, de 8 de janeiro propõe-se a aprovação da operação de loteamento condicionada à celebração de contrato de urbanização para execução das obras de urbanização exteriores à área de intervenção, necessárias ao suporte da operação urbanística, nos termos do artigo 55.º do RJUE, sendo devida a aplicação das garantias bancária previstas na lei.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 10 – Informação Prévia de Operação de Loteamento - Requerente: Carlos Manuel Teixeira Fortunato - N.º Processo: L-2585/2024 – Local: Estrada Municipal 575, Venda do Alcaide

PROPOSTA N.º DAU_DPUR 02_13-24:

«Pelo requerimento referido em epígrafe vem o requerente, na qualidade de proprietário, apresentar um pedido de informação prévia de loteamento ao abrigo do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE) para prédio rústico sito na Venda do Alcaide, freguesia de Palmela, descrito na Conservatória do Registo Predial de Palmela sob o n.º 11091/20070920, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 347, secção S, com uma área de 2.649 m².

De acordo com o PDM o prédio insere-se no Perímetro Urbano de Venda do Alcaide, sendo abrangido por duas classes de espaços: Espaços urbanos – Tecido Urbano Consolidado H2c (em 369.75 m2), estando a restante área (2.379.25 m2) classificada como Espaços urbanizáveis – Área de Expansão de Média Densidade H1.

A proposta prevê a constituição de 6 lotes destinados à construção de moradias unifamiliares geminadas, com 175m² de área bruta de construção cada, com o máximo de 2 pisos, prevendo a criação de um acesso viário a partir da Estrada Municipal 575.

São cumpridos os parâmetros construtivos definidos no PDM, perfazendo uma área total de construção de 1.290 m² distribuídos por 1.050m² destinados a habitação e 240m² destinados a garagens, não entrando esta última área para o índice de utilização, de acordo com o Artigo 32.º do Regulamento do Plano Diretor.

são cumpridos os números de lugares de estacionamento, com 2 lugares no interior de cada lote e 5 lugares em espaço público.

Pela reduzida dimensão que resulta da aplicação do rácio de cedências para espaços verdes e equipamentos, não é proposta cedência para estes fins, pelo que é devida a compensação ao município, nos termos definidos em regulamento municipal, conforme previsto no n.º 4 do artigo 44º do RJUE.

Face ao enquadramento urbanístico favorável, propõe-se, nos termos do artigo 16.º do RJUE, a aprovação do Pedido de Informação Prévia de operação de loteamento, condicionada às seguintes exigências, a observar na fase seguinte:

- Respeito pelo resultado das consultas a efetuar às entidades concessionárias das redes, bem como os serviços responsáveis pelas infraestruturas municipais.
- Cumprimento do afastamento à Estrada Municipal, previsto no artigo 24º, n.º 3a) do Regulamento do PDM.
- O quadro sinótico deve respeitar o Modelo II do Anexo III do RUEMP e respetivos formatos.
- A operação exige a execução de obras de urbanização e a prestação de caução a que se refere o artigo 54.º do RJUE.
- A realização da operação está ainda sujeita ao pagamento da taxa pela realização, manutenção e reforço das infraestruturas urbanísticas, nos termos definidos em regulamento municipal.

Do ponto de vista urbanístico e sem prejuízo do cumprimento pelos regulamentos em vigor, a futura operação de loteamento deve ainda cumprir:

- Regime Geral do Ruído, art.º 3.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro na sua atual redação.
- Regime das acessibilidades, Decreto Lei n.º 163/2006, de 08/08

De acordo com o n.º 3 do Artigo 16.º do RJUE, o procedimento urbanístico subsequente é o de licenciamento, devendo, de acordo com o n.º 5 do artigo 17.º o pedido a apresentar, no prazo de dois anos, ser acompanhado de declaração dos autores e coordenador dos projetos de que o mesmo respeita o conteúdo, os termos e as condições da informação prévia favorável.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 11 – Informação Prévia de Operação de Loteamento - Requerente: Principelina Fernandes Jorge Glórias e outros - N.º Processo: L-6881/2022 – Local: Aceiro do Miranda, Vale da Vila, Pinhal Novo

PROPOSTA N.º DAU_DPUR 03_13-24:

«Vêm os requerentes, na qualidade de proprietários, submeter a apreciação pedido de informação prévia de loteamento ao abrigo do n.º 1 do Artigo 14.º do DL 555/99, com a redação em vigor (RJUE) incidente sobre o prédio com a área de 11.750,00 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Palmela sob o n.º 6165/20100223, e inscrito na matriz como Artigo 283 da secção H da freguesia de Pinhal Novo.

De acordo com o PDM em vigor o referido prédio localiza-se no perímetro urbano de Vale da Vila, sendo classificado como Espaços Urbanizáveis de Baixa Densidade B1, onde se aplica o Artigo 12.º do respetivo Regulamento.

A proposta (em Anexo) consiste na criação de 4 lotes destinados a habitação, com uma área máxima de construção de 440m² cada, com um ou dois pisos, num total de 1.760 m², 3 lugares de estacionamento no interior de cada lote perfazendo 12, acrescidos de mais 19 lugares em espaço público, cumprindo com os parâmetros urbanísticos definidos para o local.

Não sendo propostas cedências ao domínio público para espaços verdes, equipamentos ou habitação pública, conforme previsto no Artigo 43.º do RJUE, pela exígua dimensão das áreas resultantes da aplicação da norma em vigor, deverá haver lugar à compensação ao município prevista no Artigo 44º n.º 2 do referido diploma legal.

A proposta apresentada com o PIP ao abrigo do n.º 1 do art.º 14/ RJUE cumpre com os parâmetros urbanísticos do PDM tendo o requerente declarado aceitar as condições de articulação viária com a envolvente defendidas pelos serviços, bem como a extensão necessária para ligação às redes públicas existentes.

Face ao enquadramento urbanístico favorável, propõe-se nos termos do art. 16º do R.J.U.E., a emissão de parecer favorável ao PIP de operação de loteamento incidente sobre o artigo 238 H de Pinhal Novo, consubstanciado na proposta de ocupação entregue pelo requerimento n.º 2639/2024, condicionado à articulação viária com a envolvente e garantia de ligação das infraestruturas, bem como aos pareceres das entidades a consultar posteriormente, (APA, Setgás e E-Redes) sem prejuízo das restantes normas e regimes jurídicos aplicáveis, nomeadamente:

- Regulamento Geral do Ruído, art.º 3.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17/01 na sua atual redação;
- Regime das acessibilidades, Decreto Lei n.º 163/2006, de 08/08, na redação em vigor;

Além disso, a futura proposta deve obedecer à instrução da Portaria 75-A/2024, de 17 de fevereiro, bem como às regras aplicáveis do RUEMP, no que respeita ao Modelo do Quadro Sinótico e formatos dos ficheiros a entregar.

A operação de loteamento exige a execução de obras de urbanização e a prestação de caução a que se refere o artigo 54.º do RJUE, estando ainda sujeita ao pagamento de taxa pela realização,

manutenção e reforço das infraestruturas urbanísticas, nos termos definidos em regulamento municipal.

Mais se propõe determinar que de acordo com o n.º 3 do Artigo 16.º do R.J.U.E., o procedimento urbanístico subsequente da operação de loteamento é o de licenciamento.

De acordo com o n.º 5 do art. 17º do R.J.U.E., o pedido a apresentar, no prazo de dois anos, deve ser acompanhado de declaração dos autores e coordenador dos projetos de que o mesmo respeita o conteúdo, os termos e as condições da informação prévia favorável.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 12 – Informação Prévia de Operação de Loteamento - Requerente: Maria do Carmo Faria Lopes Branco - N.º Processo: L-5776/2023 – Local: Luísa Tody, Cascalheira, Pinhal Novo

PROPOSTA N.º DAU_DPUR 04_13-24:

«A área objeto do pedido de informação prévia de operação de loteamento, refere-se a um prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Palmela sob o n.º 4220/20001024 e inscrito na matriz sob o artigo no 11630-P, com a área total de 8.385,45 m², sito na freguesia de Pinhal Novo, e abrangido por Tecido Urbano Consolidado H2c (398,62 m²), Área de Expansão de Média Densidade (H2) – (7.644,98 m²) e Área Verde Livre Urbana (341,81 m²), de acordo com a Planta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal (PDM).

A proposta de ocupação consiste na criação de 19 lotes que totalizam a área de 6.242,98m², destinados à construção de habitação unifamiliar com 220,00m² por lote, um número máximo de 2 pisos, e uma área bruta de construção total de 4.180,00 m².

Nos termos do regulamento do PDM (RPDM), estão cumpridos os parâmetros construtivos quanto à densidade habitacional e índice de utilização bruto.

Quanto à aplicação dos artigos 32º e 34º do RPDM, em fase posterior, deverá ser dado cumprimento ao que é exigido para a cedência de áreas para espaços verdes de utilização coletiva, equipamentos e habitação pública, nos termos previstos no artigo 43º do RJUE, bem como do estacionamento obrigatório.

Face ao enquadramento urbanístico favorável, propõe-se, nos termos do artigo 16.º do RJUE, a emissão de parecer favorável ao Pedido de Informação Prévia de operação de loteamento acima descrito, condicionado às seguintes exigências, a observar na fase seguinte:

- Respeito pelo resultado das consultas a efetuar às entidades concessionárias das redes, bem como os serviços responsáveis pelas infraestruturas municipais.
- Cumprimento do disposto nos artigos 32º e 34º do regulamento do PDM de Palmela.
- O quadro sinótico deve respeitar o Modelo II do Anexo III do RUEMP e respetivos formatos.

- A operação exige a execução de obras de urbanização e a prestação de caução a que se refere o artigo 54.º do RJUE.
- A realização da operação está ainda sujeita ao pagamento da taxa pela realização, manutenção e reforço das infraestruturas urbanísticas, nos termos definidos em regulamento municipal.

Do ponto de vista urbanístico e sem prejuízo do cumprimento pelos regulamentos em vigor, a futura operação de loteamento deve cumprir ainda com os seguintes condicionalismos:

- Regime Geral do Ruído, art.º 3.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro na sua atual redação.
- Regime das acessibilidades, Decreto Lei n.º 163/2006, de 08/08.

De acordo com o n.º 3 do Artigo 16º do RJUE, o procedimento urbanístico subsequente é o de comunicação prévia, devendo, de acordo com o n.º 5 do artigo 17º o pedido a apresentar, no prazo de dois anos, ser acompanhado de declaração dos autores e coordenador dos projetos de que o mesmo respeita o conteúdo, os termos e as condições da informação prévia favorável.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 13 – Informação Prévia de Operação de Loteamento - Requerente: Carlos Miguel de Oliveira Frescata e outros - N.º Processo: L-2460/2020 – Local: Avenida dos Caminhos de Ferro, Palmela

PROPOSTA N.º DAU_DPUR 05_13-24:

«Vêm os requerentes, na qualidade de proprietários submeter a apreciação da CMP pedido de informação prévia de loteamento ao abrigo do n.º 1 do Artigo 14.º do DL 555/99, com a redação em vigor (RJUE) incidente sobre o prédio com a área de 42.605m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Palmela sob o n.º 1512/19870710, e inscrito na matriz como Artigo 131 da secção X da Freguesia de Palmela.

De acordo com o PDM em vigor o referido prédio é classificado como Tecido Urbano Consolidado H2c, em 5131.04m², e Área de Expansão de Média Densidade H1, em 33860.20m², sendo uma pequena faixa junto à Av. dos Caminho de Ferro, abrangida por Área Verde Livre Urbana com a área de 3613,78m². Como tal, a ocupação reger-se pela conjugação dos artigos 11º e 12º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (PDM).

Tendo sido inicialmente apresentado PIP ao abrigo do n.º 2 do artigo 14.º, no decorrer da análise por parte dos serviços, foi a solução urbana sendo adaptada à realidade do local, alcançando a atual forma, que possui enquadramento infraestrutural e uma adequada integração nas zonas urbanas envolventes.

A proposta (em Anexo) consiste na criação de 13 lotes, com um total de 5120,00m² de área bruta de construção;

- 11 lotes destinados a habitação unifamiliar com garagem, em dois pisos, dotados de 22 lugares de estacionamento (lpa), 12 dos quais em espaço público;
- 1 lote destinado a habitação, com o total de 22 fogos e comércio, em edifício único de 3 pisos, com 61 lpa, 15 dos quais em espaço público;

Apesar de formalmente, por via da publicação do Aviso n.º 22323/2021 de 26-11 - Supressão de espaços-canais da planta de ordenamento do Plano Diretor Municipal - o Espaço canal da Via Alternativa à EN 379 ter deixado de constar na planta de ordenamento do PDM, por força da aplicação do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), a referida Via Estruturante continua prevista para o local, tendo esta proposta urbanística integrado este espaço canal, possibilitando articular o interesse público com o interesse privado.

Assim sendo, ao abrigo do Artigo 43.º do RJUE é proposto para cedência ao município um conjunto de áreas que perfazem um total de 25.494,75m².

A proposta cumpre com os parâmetros urbanísticos em vigor, contribuindo para o correto ordenamento e desenvolvimento do aglomerado, pelo que nos termos do artigo 16º do RJUE propõe-se a emissão de parecer favorável ao PIP de operação de loteamento incidente sobre o artigo 131 X de Palmela, consubstanciado na proposta de ocupação entregue pelo requerimento n.º 2824/2024.

- Sem prejuízo do cumprimento dos regulamentos em vigor, a futura operação de loteamento fica condicionada à aprovação das entidades com jurisdição na área de intervenção (APA, E-Redes e eventualmente ICNF) devendo ainda cumprir com:

- O Regulamento Geral do Ruído, art.º 3.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17/01 na sua atual redação;
- O Regime das acessibilidades, Decreto Lei n.º 163/2006, de 08/08, na redação em vigor;
- As condições técnicas produzidas pelos serviços nas fases anteriores do processo e comunicadas pela notificação n.º 1915/2024 e 4680/2024, entre as quais consta a previsão do projeto de melhoramento da Av. dos Caminhos de Ferro.

A operação de loteamento exige a execução de obras de urbanização e a prestação de caução a que se refere o artigo 54.º do RJUE, estando ainda sujeita ao pagamento de taxa pela realização, manutenção e reforço das infraestruturas urbanísticas, nos termos definidos em regulamento municipal.

Mais se propõe determinar, de acordo com o n.º 3 do Artigo 16.º do RJUE, que o procedimento urbanístico subsequente da operação de loteamento é o de licenciamento, nos termos do n.º 2 alínea a) do Artigo 4.º do mesmo diploma legal.

De acordo com o Artigo n.º 17, n.º 5 do RJUE, o pedido a apresentar, no prazo de dois anos, deve ser acompanhado de declaração dos autores e coordenador dos projetos de que o mesmo respeita o conteúdo, os termos e as condições da informação prévia favorável.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 14 – Informação Prévia de Operação de Loteamento - Requerente: Carlos Jorge Lopes Branco e Nuno Miguel Lopes Branco - N.º Processo: L-5633/2023 – Local: Rua 25 de Abril e Rua Bartolomeu Dias, Cascalheira, Pinhal Novo

PROPOSTA N.º DAU_DPUR 06_13-24:

«A área objeto do pedido de informação prévia de operação de loteamento ao abrigo do n.º 1 do artigo 14.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), refere-se a um prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Palmela sob o n.º 5801/20080527 e inscrito na matriz sob o artigo n.º 94, secção F, com a área total de 45.750 m², sito na freguesia de Pinhal Novo e abrangido por Tecido Urbano Consolidado H2c (5.576,76 m²), Área de Expansão de Média Densidade H2 – (38.780,24 m²) e Área Verde Livre Urbana (1.393,00m²) de acordo com a Planta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal (PDM).

A proposta de ocupação consiste em constituição de 17 lotes de moradias unifamiliares isoladas que totalizam a área bruta de construção (abc) de 3.771,50m², de 20 lotes de edifícios plurifamiliares, no total de 138 fogos com um abc total de 7.930,00 m² com o número máximo de 3 pisos e de um lote para indústria, que integra a adega existente, com a abc máxima de 4000,00 m².

Nos termos do regulamento do PDM (RPDM), estão cumpridos os parâmetros construtivos quanto à densidade habitacional e índice de utilização bruto.

Quanto à aplicação do artigo 32º, deverá ser dado cumprimento ao que é exigido para colmatar as exigências de estacionamento obrigatório.

No que se refere ao artigo 34º do RPDM, são cumpridos os requisitos de cedência ao município, contemplando uma área de 3500,00m² para Espaços Verdes e 4500 m² para Equipamentos de Utilização Coletiva e habitação social.

Em sede de licenciamento a pretensão está sujeita a procedimento de discussão pública, uma vez que a ocupação prevista se insere nos limites indicados no artigo 4º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Palmela (RUEMP).

Face ao enquadramento urbanístico favorável, propõe-se, nos termos do artigo 16.º do RJUE, a aprovação do Pedido de Informação Prévia de operação de loteamento acima descrita, condicionada às seguintes exigências, a observar na fase seguinte:

- Respeito pelo resultado das consultas a efetuar às entidades com jurisdição na área em causa (APA), entidades concessionárias das redes (E-redes e Setgás) bem como os serviços responsáveis pelas infraestruturas municipais.
- Cumprimento do disposto nos artigos 32º do regulamento do PDM de Palmela.
- O quadro sinótico deve respeitar o Modelo II do Anexo III do RUEMP e respetivos formatos.

- A operação exige a execução de obras de urbanização e a prestação de caução a que se refere o artigo 54.º do RJUE.
- A realização da operação está ainda sujeita ao pagamento de taxa pela realização, manutenção e reforço das infraestruturas urbanísticas, nos termos definidos em regulamento municipal.

Do ponto de vista urbanístico e sem prejuízo do cumprimento pelos regulamentos em vigor, a futura operação de loteamento deve cumprir ainda com os seguintes condicionalismos:

- Regime Geral do Ruído, art.º 3.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro na sua atual redação.
- Regime das acessibilidades, Decreto Lei n.º 163/2006, de 08/08.

De acordo com o n.º 3 do Artigo 16º do RJUE, o procedimento urbanístico subsequente é o de licenciamento, devendo, de acordo com o n.º 5 do artigo 17º o pedido a apresentar, no prazo de dois anos, ser acompanhado de declaração dos autores e coordenador dos projetos de que o mesmo respeita o conteúdo, os termos e as condições da informação prévia favorável.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 15 – Informação Prévia de Operação de Loteamento - Requerente: Atelier Urbano SA e Filipe Santos - N.º Processo: L-3172/2023 – Local: Prolongamento da Av. dos Fundadores do Airense e Rua das Pedreiras, Aires, Palmela

PROPOSTA N.º DAU_DPUR 07_13-24:

«Pelo requerimento referido em epígrafe vêm os requerentes, na qualidade de proprietários, apresentar um pedido de informação prévia de loteamento ao abrigo do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE).

A área objeto do pedido abrange cinco prédios, situados na freguesia de Palmela, descritos na Conservatória do Registo Predial de Palmela sob o n.º:

- 2301/19890220, inscrito na matriz sob o artigo n.º 221, secção X com a área total de 7.273,00 m²;
- 9328/20000605, inscrito na matriz sob o artigo n.º 129, secção X com a área total de 7.750,00 m²;
- 1961/19880505, inscrito na matriz sob o artigo n.º 116, secção X com a área total de 18.500,00 m²;
- 10573/20050906, inscrito na matriz sob o artigo n.º 170, secção X com a área total de 22.779,00 m²;
- 3148/19900925, inscrito na matriz sob o artigo n.º 165, secção X com a área total de 21.250,00 m²

Verifica-se discrepância entre a área registada e a área aferida por levantamento topográfico. Sendo conhecida a dificuldade dos serviços da Autoridade Tributária na regularização das correções cadastrais, pela adaptação às alterações legislativas, foi juridicamente considerado aceitável que os procedimentos comprovadamente incidentes em prédios nesta situação possam tramitar enquanto decorre o processo de cadastro, ficando, no entanto, condicionados à exigência da prolação de decisão final de correção da área do prédio, o que no caso em presença constitui condição de futura aprovação da operação de loteamento.

Uma vez que a área real, conforme levantamento topográfico, regista um deficit de 3.149,81m², opta-se pelo cálculo dos indicadores urbanísticos à área menor, de forma a não haver prejuízo a terceiros.

Os prédios são abrangidos por: área de expansão de média densidade H1 (19.056,83 m², o que permite o máximo de 7.622,7m² de área bruta de construção (abc)); área de expansão de baixa densidade B2 (9.640,57m², com o máximo de 2.410,10m² de abc); área de expansão de baixa densidade B1 (41.927,93m², com o máximo de 6.289,2m² de abc) e Área Verde Livre Urbana (3.777,06 m²) de acordo com a Planta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal (PDM).

De acordo com a Planta Síntese, a proposta de ocupação prevê a constituição de 57 fogos na seguinte proporção:

- 33 lotes em área H1, dos quais 9 são moradias unifamiliares isoladas, 1 com um conjunto habitacional de 7 fogos e 23 com moradias unifamiliares em banda, num total de 39 fogos;
- 2 lotes em área B2, para moradias unifamiliares isoladas;
- 16 lotes em B1, para moradias unifamiliares isoladas.

Nos termos do regulamento do PDM (RPDM), estão cumpridos os parâmetros construtivos quanto à densidade habitacional.

No que se refere ao artigo 34º do RPDM, são cumpridos os requisitos de cedências ao município, contemplando uma área total de 5.786,39m², dos quais 2.571.71 m² se destinam à implantação de infraestruturas compensando assim, em espécie, as cedências não propostas para Equipamentos de Utilização Coletiva e habitação social.

Em sede de licenciamento a pretensão está sujeita a procedimento de discussão pública, uma vez que a ocupação prevista se insere nos limites indicados no artigo 4º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Palmela (RUEMP).

Face ao enquadramento urbanístico favorável, propõe-se, nos termos do artigo 16.º do RJUE, a aprovação do Pedido de Informação Prévia de operação de loteamento acima descrita, condicionada às seguintes exigências, a observar na fase seguinte:

- Respeito pelo resultado das consultas a efetuar às entidades com jurisdição na área em causa (APA), entidades concessionárias das redes (E-redes e Setgás) bem como os serviços responsáveis pelas infraestruturas municipais.
- Cumprimento do disposto no artigo 32º do regulamento do PDM de Palmela.

- O quadro sinótico deve respeitar o Modelo II do Anexo III do RUEMP e respetivos formatos.
- A operação exige a execução de obras de urbanização e a prestação de caução a que se refere o artigo 54.º do RJUE.
- A realização da operação está ainda sujeita ao pagamento de taxa pela realização, manutenção e reforço das infraestruturas urbanísticas, nos termos definidos em regulamento municipal.

Do ponto de vista urbanístico e sem prejuízo do cumprimento pelos regulamentos em vigor, a futura operação de loteamento deve cumprir ainda com os seguintes regimes aplicáveis e condicionalismos:

- Regime Geral do Ruído, art.º 3.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro na sua atual redação.
- Regime das acessibilidades, Decreto Lei n.º 163/2006, de 08/08.
- O desenho urbano fica sujeito a ajustes que decorram do desenvolvimento dos projetos de especialidades, nomeadamente em termos de afastamento à linha de água, das vedações dos lotes, em cumprimento com o regime jurídico aplicável.

De acordo com o n.º 3 do Artigo 16º do RJUE, o procedimento urbanístico subsequente é o de licenciamento, devendo, de acordo com o n.º 5 do artigo 17º o pedido a apresentar, no prazo de dois anos, ser acompanhado de declaração dos autores e coordenador dos projetos de que o mesmo respeita o conteúdo, os termos e as condições da informação prévia favorável.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 16 – Informação Prévia de Operação de Loteamento - Requerente: Luís Miguel Lima de Almeida - N.º Processo: L-2462/2024 – Local: Avenida do Palmelense Futebol Clube e Rua José Luís da Silva Camolas, Palmela

PROPOSTA N.º DAU_DPUR 08_13-24:

«O pedido de informação prévia de operação de loteamento ao abrigo do n.º 1 do Artigo 14.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), incide sobre dois prédios, sendo um descrito na Conservatória do Registo Predial de Palmela sob o n.º 14124/19700427 e inscrito na matriz sob o artigo no 5, Secção AF-Parte, com a área total de 7.331 m², e outro descrito sob o n.º 336/19850702 e inscrito sob o artigo n.º 6, Secção AF-Parte, com uma área de 3.893m², sítos em Quinta dos Gatos, freguesia de Palmela.

De acordo com a Planta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal (PDM), encontram-se inseridos em Área de Expansão de Baixa Densidade B2, e nos termos da Planta de Condicionantes, são abrangidos pela ZEP Igreja Santiago, Castelo e Pelourinho Palmela (Port.62/2010).

A proposta de ocupação consiste na constituição de 11 lotes, destinados à construção de habitação unifamiliar e geminada, com 250,00m² de a.b.c. por lote, um número máximo de 2

pisos, e uma área bruta de construção total de 2.750,00 m², para além de 2 lugares de estacionamento/fogo, em garagem e número total de 42 parqueamentos, excedendo a rácio mínimo obrigatório.

Nos termos do regulamento do PDM (RPDM), estão cumpridos os parâmetros construtivos quanto à densidade habitacional e índice de utilização bruto. Quanto à solução de desenho urbano, em fase posterior de tramitação deverá esta adequar-se à compatibilidade com o alargamento da Rua José Luís da Silva Camolas / Estrada dos Carvalhos, definida no PDM como via estruturante, devendo também ser acautelada a área necessária para o futuro nó na interseção da Av. do Palmelense Futebol Clube com a mesma, eventualmente em rotunda.

Quanto à aplicação do artigo 34º do RPDM, em sede de futura operação urbanística deverá ser dado cumprimento ao que é exigido para cedência de áreas para espaços verdes de utilização coletiva, equipamentos e habitação social, nos termos previstos no artigo 43º do RJUE.

Face ao enquadramento urbanístico favorável, propõe-se, nos termos do artigo 16.º do RJUE, a aprovação do Pedido de Informação Prévia de operação de loteamento acima descrita, condicionada às seguintes exigências, a observar na fase seguinte:

- Adequação do desenho urbano à via estruturante prevista no PDM, incluindo a reformulação da interseção da avenida do Palmelense Futebol Clube com a Rua José Luís da Silva Camolas.
- Respeito pelo resultado das consultas a efetuar às entidades da tutela (APA, pela proximidade inferior a 100 metros, a uma linha de água cadastrada; e Património Cultural, I.P. - pela localização em zona de ZEP Igreja Santiago, Castelo e Pelourinho Palmela (Port.62/2010)), às concessionárias das redes, bem como aos serviços responsáveis pelas infraestruturas municipais.
- O quadro sinótico deve respeitar o Modelo II do Anexo III do RUEMP e respetivos formatos.
- A operação exige a execução de obras de urbanização e a prestação de caução a que se refere o artigo 54.º do RJUE.
- A realização da operação está ainda sujeita ao pagamento da taxa pela realização, manutenção e reforço das infraestruturas urbanísticas, nos termos definidos em regulamento municipal.

Do ponto de vista urbanístico e sem prejuízo do cumprimento dos regulamentos em vigor, a futura operação de loteamento deve cumprir ainda com os seguintes condicionalismos:

- Regime Geral do Ruído, art.º 3.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro na sua atual redação.
- Regime das acessibilidades, Decreto Lei n.º 163/2006, de 08/08.

De acordo com o n.º 3 do Artigo 16º do RJUE, o procedimento urbanístico subsequente é o de licenciamento, devendo, de acordo com o n.º 5 do artigo 17º o pedido a apresentar no prazo de dois anos, ser acompanhado de declaração dos autores e coordenador dos projetos de que o mesmo respeita o conteúdo, os termos e as condições da informação prévia favorável.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Nesta altura, o **Sr. Presidente** ausenta-se da sala, assumindo o **Sr. Vice-presidente** a reunião durante a sua ausência.

Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos

Divisão de Serviços Urbanos

A **Sra. Vereadora Fernanda** Pésinho cumprimenta todos os presentes e apresenta a seguinte proposta:

PONTO 17 – Apoio Financeiro às Associações de Proteção dos Animais no Concelho de Palmela

PROPOSTA N.º DASU_DSU 01_13-24:

«A defesa do bem-estar animal é um ato de cidadania, uma prioridade do Município e deve ser também uma preocupação de todos/as cidadãos e cidadãs, enquanto elementos de uma comunidade que partilha anseios, vivências, espaços e recursos.

O abandono de animais na via pública é um problema complexo na nossa sociedade. Atendendo à sua dimensão, a resolução não é simples e convoca à ação responsável de todas e todos, entidades públicas e privadas, cidadãs e cidadãos.

A articulação do Município com as demais entidades competentes, nomeadamente GNR – SEPNA e Ministério Público, tem sido permanente, no sentido de promover uma resposta adequada às várias situações de abandono e maus-tratos a animais no concelho. O Município tem ainda investido em novas formas de minimizar o problema, como é o caso da promoção das adoções, a colocação de abrigos e a esterilização e devolução de felídeos à comunidade.

Para a prossecução deste desígnio, em muito têm contribuído as associações de defesa dos animais do concelho nomeadamente, "O Cantinho da Milú", a "Quintinha ABC", a "Azáfama ao Rubro", a "Patas e Tino" e a "PRAVI", através das quais os animais encontram abrigo, conforto e alimentação necessários ao seu bem-estar.

Para que estas associações possam prosseguir a sua missão, é essencial o apoio de entidades públicas, para além do envolvimento de muitas/os voluntárias/os e algumas empresas que, regularmente, também prestam o seu precioso contributo.

Atendendo:

- Que nos termos do n.º 1 e das alíneas g) e k) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município de Palmela, tem por atribuições a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da saúde e ambiente;

- Que é competência da Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes e, bem assim, apoiar atividades de natureza social, educativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde (cfr. alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL);
- Há necessidade de apoiar financeiramente as associações de proteção dos animais, com respostas na área do Concelho de Palmela, para garantir o funcionamento básico das instalações e o apoio às atividades correntes (nomeadamente: manutenção das instalações, alimentação dos animais, tratamentos médicos e cirúrgicos, medicamentos, campanhas de sensibilização, vacinação, desparasitação, identificação eletrónica e esterilização dos animais acolhidos).

Propõe-se, em conformidade com as alíneas o) e u), n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de apoio financeiro no valor global de 15.000,00 € (quinze mil euros), a ser distribuído tendo em conta o número de animais existentes em cada associação, o conjunto das atividades que desenvolvem e a disponibilidade para colaborar com as autoridades locais e com o Município, sempre que solicitado o seu apoio, da seguinte forma:

- Associação “Cantinho da Milu” – 8.434,00 € (oito mil, quatrocentos e trinta e quatro euros);
- Associação “Quintinha abc” – 2.962,00 € (dois mil, novecentos e sessenta e dois euros);
- Associação “Patas e Tino” – 1.302,00 € (mil, trezentos e dois euros);
- Associação “Azafama ao Rubro” ou “Casa Amarela” – 1.302,00 € (mil, trezentos e dois euros);
- Associação “Pravi” – 1.000,00 € (mil euros).»

O **Sr. Presidente** regressa à sala.

A **Sra. Vereadora Ana Elísia** pede escusa à votação, uma vez que faz parte da direção de uma das associações presente na proposta apresentada, tendo a mesma sido aceite pelo **Sr. Presidente**

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Departamento de Administração, Finanças e Recursos Humanos

Divisão de Finanças e Aprovisionamento

Antes da apresentação da presente proposta pelo **Sr. Vereador Luís Miguel Calha**, o **Sr. Presidente** observa que a mesma se refere a pedidos de retificações feitas pelo Tribunal de Contas, sendo, por isso, necessária à sua adenda.

PONTO 18 – Empréstimo bancário de médio e longo prazo para financiamento do Plano Plurianual de Investimentos – Aprovação de adenda ao contrato

PROPOSTA N.º DAFRH_DFA 01_13-24:

«Considerando que:

- o contrato de empréstimo para financiamento do Plano Plurianual de Investimentos, adjudicado e celebrado com a instituição bancária Caixa Geral de Depósitos, encontra-se em análise no Tribunal de Contas para efeito de fiscalização prévia, tendo sido suscitadas algumas questões/esclarecimentos por parte daquele órgão que implicam a necessidade de retificar uma cláusula contratual.
- a aprovação das cláusulas contratuais é da competência do órgão executivo conforme o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 19.º da resolução n.º 14/2011, de 16 de agosto, do Tribunal de Contas.

Propõe-se ao abrigo da legislação referida, a aprovação do aditamento ao contrato de empréstimo bancário de médio e longo prazo para financiamento do Plano Plurianual de Investimentos, documento que se anexa.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Departamento de Administração, Finanças e Recursos Humanos

Divisão de Recursos Humanos

Pelo **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 19 – Consolidação definitiva de regimes de mobilidade intercategorias

PROPOSTA N.º DAFRH_DRH 01_13-24:

«Considerando que:

1. No âmbito da política de otimização e valorização do capital humano, preconizada pelo Município de Palmela, as trabalhadoras, abaixo indicadas, encontram-se designadas em regime de mobilidade intercategorias, exercendo concretamente funções no âmbito das categorias de coordenadora técnica e encarregada operacional (pessoal não docente) ao abrigo do disposto nos art.ºs 92º e 93º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

Nome	Unidade orgânica	Categoria de origem	Categoria atual/mobilidade	Início mobilidade intercategorias
Elvira Cristina de Oliveira Contente	DAU SAA	Assistente Técnica	Coordenadora Técnica	02.05.2023
Edite Maria Ferreira Fraga Branco	DE AEJMS	Assistente Operacional	Encarregada Operacional	30.12.2022

2. Tais designações, em regime de mobilidade intercategorias, tiveram subjacentes a conveniência para o interesse público, face às exigências de eficiência e eficácia dos diversos serviços municipais, permitindo a criação de mecanismos de responsabilização hierárquico-funcional no âmbito de chefias intermédias.
3. As trabalhadoras referidas detêm competências técnicas e comportamentais, bem como experiência profissional, adequadas ao exercício de funções, reunindo os respetivos requisitos habilitacionais legalmente exigidos.
4. Nos termos do artigo 99º-A da LTFP – normativo aditado pela LOE/2017 (Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro) –, as mobilidades intercategorias poderão ser consolidadas definitivamente, mediante proposta do dirigente máximo do serviço e decisão do responsável pelo órgão executivo, exigindo-se, para o efeito, a reunião cumulativa das seguintes condições:
 - a) Acordo do órgão ou serviço de origem e da trabalhadora;
 - b) Existência de posto de trabalho disponível;
 - c) Decorrência de período em regime de mobilidade, de duração não inferior ao período experimental estabelecido para a categoria de destino (180 dias para a categoria de coordenador técnico e de 90 dias para a categoria de encarregado operacional- art.º 49º, nº 1, als a) e b);
 - d) Existência de subunidade orgânica equiparada a secção para reporte de coordenação técnica e da dotação mínima de 10 assistentes operacionais sob o respetivo reporte hierárquico funcional de encarregado operacional (art.º 88º, nºs 3 e 5, da LTFP).
5. De acordo com os pareceres prévios solicitados às/aos responsáveis dos serviços municipais, bem como direção de Agrupamento de Escolas José Maria dos Santos, relativamente às trabalhadoras, acima referidas, alcança-se o mérito no desempenho das respetivas funções inerentes aos postos de trabalho, que vêm ocupando, no âmbito das mobilidades intercategorias, bem como a reunião das demais condições legalmente estatuídas, designadamente a concordância expressa pelas trabalhadoras, para se proceder à estabilização nas atuais categorias, ao abrigo do regime da consolidação definitiva da mobilidade.
6. No mapa de pessoal do município existem os postos de trabalho necessários para efetivação da consolidação definitiva nas categorias nas respetivas unidades orgânicas. No que toca ao requisito temporal mínimo, exigido pela alínea c) do art.º 99-A da LTFP, constata-se que o mesmo foi cumprido em ambas as situações.

Face ao exposto e uma vez que se encontram reunidas cumulativamente todas as condições exigidas legalmente, aferindo-se ainda a conveniência para o serviço público, propõe-se, nos termos do art.º 99º-A da LTFP, a consolidação definitiva dos regimes de mobilidade intercategorias das trabalhadoras referidas no ponto 1 da presente proposta.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Divisão de Organização e Sistemas de Informação

Pelo **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** são apresentadas as seguintes propostas:

PONTO 20 – Alteração ao Regulamento dos Cargos de Direção Intermédia de 3.º Grau

PROPOSTA N.º DOSI 01_13-24:

«O Regulamento dos Cargos de Direção Intermédia de 3º Grau entrou em vigor em 1 de janeiro de 2020, tendo sido sujeito a uma alteração aprovada por deliberação da Assembleia Municipal de Palmela de 25/11/2020, sob proposta da Câmara Municipal datada de 18/11/2020.

Desde então, constatou-se a necessidade de promover uma nova alteração ao referido regulamento, decorrente:

- a) da entrada em vigor do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção) e do Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações (aprovado pela Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro), que atribuem aos municípios um conjunto de tarefas e obrigações (parte delas já implementadas pelo Município de Palmela), as quais não têm enquadramento na atual estrutura orgânica, e cuja natureza, exigência técnica e requisitos de independência, justificam a criação de uma unidade orgânica específica;
- b) da necessidade de garantir uma maior articulação entre o Município e as entidades desportivas do concelho, de assegurar o cumprimento das obrigações legais de segurança de equipamentos desportivos municipais e privados, e de criar condições para um melhor funcionamento, atendendo à importância do desporto e atividade física na promoção de hábitos de vida saudáveis; e
- c) da alteração do nível da unidade Gabinete de Habitação, a qual passará para 2º Grau (Divisão) e integrará o Regulamento da Estrutura Orgânica Mista, em virtude da importância estratégica desta área de intervenção e do elevado volume de tarefas associado ao respetivo plano de trabalho.

Assim, em consonância com o número máximo de unidades de cargos de direção intermédia de 3º Grau definido no Regulamento da Estrutura Orgânica Nuclear, propõe-se que a Câmara Municipal de Palmela, ao abrigo da alínea ccc) e alínea k) do nº 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, delibere propor à Assembleia Municipal de Palmela, ao abrigo da alínea m), do nº 1 do artigo 25º do referido RJAL, e do nº 3 do art.º 4.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto alterada pela Lei nº 114/2017, de 29 de dezembro, a aprovação da presente alteração ao Regulamento dos Cargos de Direção Intermédia de 3º grau da Câmara Municipal de Palmela, a qual se anexa e faz parte integrante da presente proposta.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 21 – Alteração ao Regulamento da Estrutura Orgânica Mista

PROPOSTA N.º DOSI 02_13-24:

«O Regulamento da Estrutura Orgânica Flexível entrou em vigor em 1 de janeiro de 2020, tendo sido sujeito a duas alterações aprovadas por deliberação da Câmara Municipal datadas, respetivamente de 18/11/2020 e 06/06/2021. A primeira alteração inclui, entre outras, a criação de uma Equipa Multidisciplinar (Gabinete de Apoio à Inovação, Empresas e Financiamentos Externos), tendo a partir de então o referido Regulamento passado a designar-se por Regulamento da Estrutura Orgânica Mista, exatamente por incluir uma unidade típica de uma estrutura orgânica matricial.

Entretanto, tendo em consideração alterações ocorridas no quadro legislativo, a receção de novas atribuições, a experiência dos últimos anos e as prioridades da política municipal, nomeadamente:

- O novo regime jurídico do cadastro predial;
- a experiência recente de acolhimento de novas atribuições nos domínios da educação, da saúde e da ação social;
- a importância estratégica atribuída à área da habitação, atento o elevado volume de tarefas decorrentes do aumento do número de candidaturas a atribuição de habitação municipal, do acompanhamento de novos arrendatários, e da necessidade de elaboração de novos instrumentos de planeamento e regulamentação;
- a centralidade do desenvolvimento cultural, desportivo e de promoção da atividade física nas políticas municipais;

Considera-se necessário promover as alterações abaixo enunciadas ao referido Regulamento:

- a) a criação da Divisão de Habitação (anterior Gabinete de Habitação, cf. Reg. dos Cargos Intermédios de 3º Grau), na dependência do Departamento de Educação e Coesão Social e revisão da redação das competências, de forma a melhor traduzir as respetivas responsabilidades;
- b) a alteração do articulado de competências na Divisão de Educação, e na Divisão de Intervenção Social e Saúde, ajustando-o ao elenco de atribuições recebidas;
- c) o ajustamento na designação e nas competências atribuídas ao Gabinete de Planeamento e Controlo Financeiro (anterior Gabinete de Planeamento e Auditoria), em função da transição da auditoria para o Gabinete de Conformidade e Transparência (cf. Reg. dos Cargos Intermédios de 3º Grau);
- d) o ajustamento na designação e nas competências atribuídas à Divisão de Ação Cultural (anterior Divisão de Cultura e Desporto), decorrentes da autonomização do Gabinete de Desporto e Atividade Física (Cf. Reg. dos Cargos Intermédios de 3º Grau);
- e) a alteração ao art.º 27.º, relativo à Divisão de Organização e Sistemas de Informação, para integração de função relativa ao cumprimento do regime jurídico do cadastro predial;

- f) a eliminação da área de trabalho do Encarregado de Proteção de Dados em função da incorporação das respetivas competências no Gabinete de Conformidade e Transparência (cf. Reg. dos Cargos Intermédios de 3º Grau).

Face ao exposto, e atento o número máximo de divisões definido no Regulamento da Estrutura Nuclear em vigor, propõe-se a aprovação da presente alteração ao Regulamento da Estrutura Orgânica Mista, em anexo, ao abrigo do disposto nas alíneas a), b) e c) do art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

O **Sr. Presidente** dá por terminada a reunião pública descentralizada, que considera ter sido muito interessante e produtiva. Reitera os agradecimentos à direção da coletividade pelo acolhimento, a todos/as munícipes que assistiram e participaram e ao executivo da União das Freguesias do Poceirão e Marateca pela presença, acompanhamento e o trabalho conjunto durante a semana.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Cerca das zero horas do dia vinte de junho de dois mil e vinte e quatro, o **Sr. Presidente** declara encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que eu, *Paulo Eduardo Matias Gomes Pacheco*, Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Recursos Humanos, redigi e também assino.

O Presidente

Álvaro Manuel Balseiro Amaro

O Diretor do Departamento

Paulo Eduardo Matias Gomes Pacheco